



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 216

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 1962

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 48.270, de 16 de junho de 1960, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 18.428-62 — S. C.;

q.º 7.270 — Designar — O Servidor: Waldyr da Motta, Técnico de Administração Portuária, nível 17-A, t. n.º 1.104, para na qualidade de presidente substituir Dr. Paulo de Barros Andrade Lima, na Comissão designada pela Portaria n.º 7.057, de 27 de julho de 1962, enquanto este permanecer em gozo de férias regulamentares.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 14.893-62 SC.

f.º 7.271 — Designar — O Servidor: Waldyr da Motta, Técnico de Administração Portuária, nível 17-A, t. n.º 1.104, para na qualidade de presidente substituir Dr. Paulo de Barros Andrade Lima, na Comissão designada pela Portaria n.º 7.170, de 27 de setembro de 1962, enquanto este permanecer em gozo de férias regulamentares.
Julio Clark Ribeiro, Superintendente

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 199

Diretoria

PORTARIA N.º 798, DE 22 DE OUTUBRO DE 1962

Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea "b" do Decreto n.º 9.339, de 10 de junho de 1961, designa:

O Capitão de Lanza Curso Jorge Holanda Cavalcanti para substituir o Capitão de Lanza Curso Loda Rocha Rodrigues, Superintendente Comercial, durante o tempo em que estiver representando esta Agência na reunião da ALALC, ora em realização no México.

O servidor Carlos Lopes Messias, de das Linhas Europeias, para receber as atribuições do cargo de chefe do Tráfego, durante o impedimento do Capitão de Lanza Curso Loda Rocha Cavalcanti, acima designado. — *Maacyr Monteiro Netto*, tor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHOS

Pedidos diversos

Adolpho Moniz Barreto — pagamento de salário-família. — Deferido de acordo com as informações e provas documentais constantes do processo, respeitando-se, para efeito de cálculo, a Portaria n.º 612, de 12 de julho de 1962 — (P. 29.895-62).

Licença para tratamento de saúde — (Deferidos, à vista das informações — Antônio Ferreira da Fonseca — concedidos 15 dias de licença de 29 de setembro a 13 de outubro de 1962, na forma do art. 105 da Lei n.º 1.711, de 1962 — (P. 32.895-62).

Helcio Dias Corletto — modifique-se a licença concedida na forma do art. 105 para 104, da Lei n.º 1.711-52, conforme requer, e informações da Assistência Médica — (P. 25.960, de 1962).

Joaquim Duarte Soares — concedido 1 mês de vencimentos a título de Auxílio-Doença na forma do art. 143 combinado com o art. 104 da Lei número 1.711-52, de acordo com as informações — (P. 25.912-62).

Salário-família — (Deferidos, face às informações)

Cecilia Soler, viúva do servidor Carlos Soler, matrícula n.º 195 — deferido de acordo com o Parecer número 1.477-62, da Procuradoria, observando-se as limitações da Portaria número 612, de 12 de julho de 1962, no que concerne aos cálculos — (P. 13.395-62).

Clara Alves Bezerra, viúva do servidor João Leandro Bezerra, matrícula n.º 1.128 — o cálculo deverá atender às limitações do Parecer n.º 885-62, da Procuradoria Geral, junto ao presente processo — (P. 8.869-62).

Donatila Campos Pereira, viúva do servidor Carlos da Fonseca Pereira, matrícula n.º 1.567 — o pagamento deverá atender às limitações do despacho da Procuradoria Geral, que aprova o Parecer n.º 1.159-62 junto ao presente processo — (P. 8.363-62).

Jurema de Almeida Carvalho, viúva do servidor Ruben de Carvalho, matrícula n.º 13.088 — deferido, de acordo com a aprovação do Parecer número 1.168-62, da Procuradoria Geral — (P. 5.175-62).

Iberato Alves do Nascimento — deferido de acordo com as instruções e provas documentais constantes do processo, observando-se para efeito de cálculo, as determinações da Portaria n.º 512, de 12 de julho de 1962 — (P. 19.173-62).

Maria de Nazareth Soares Carvalho Procuradora do servidor Milton Canto Carvalho, matrícula n.º 3.002,

Eletricista PMF — pague-se o que for devido, à título de salário-família, de acordo com os documentos juntos, observando-se as informações constantes do processo e as determinações da Portaria n.º 612, de 21 de julho de 1962, para efeito de cálculo — (P. 22.432-62).

Pedro Paulo Laus — deferido de acordo com o Parecer n.º 1.479-62, da Procuradoria, observando-se as limitações da Portaria n.º 612, de 12 de julho de 1962, no que se refere aos cálculos — (P. 18.260-62).

Quinquênios deferidos — (em face das informações)

Alcides Pereira de Oliveira — pague-se o 3.º quinquênio a partir de 2 de março de 1962 — (P. 24.212-62) — importância a pagar referente ao período de 2 de março a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 7.805,20, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, ... Cr\$ 3.500,00.

Aloisio Francisco de Souza — pague-se o 2.º quinquênio a partir de 16 de julho de 1962 — (P. 24.455-62) — importância a pagar referente ao período de 16 de julho de 1962 a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 6.999,90, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 5.600,00.

Francisco Valder de Lima Varandas — pague-se o 1.º quinquênio a partir de 2 de maio de 1962 — (P. 16.708, de 1962) — importância a pagar referente ao período de 2 de maio a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 4.635,40, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 933,30.

Nelson José da Cruz — pague-se o 3.º quinquênio a partir de 26 de junho de 1962 — (P. 23.646-62) — importância a pagar referente ao período de 26 de junho a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 2.537,80, e a partir de 31 de agosto de 1962, mensalmente, Cr\$ 3.500,00.

Orcival da Silva Oliveira — pague-se o 3.º quinquênio a partir de 3 de maio de 1962 — (P. 21.032-62) — importância a pagar referente ao período de 3 de maio a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 4.539,10, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente, ... Cr\$ 3.500,00.

Pedro Ricardo Goulart — pague-se o 3.º quinquênio a partir de 27 de junho de 1962 — (P. 8.290-62) — importância a pagar referente ao período de 27 de junho a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 26.320,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 25.200,00.

Adicionais — (Deferidos, à vista das informações)

Elpidio Gomes dos Santos — pague-se a gratificação adicional de 15% a partir de 24 de agosto de 1957, e 25% a partir de 16 de setembro de 1961 — (P. 23.375-62) — importância a pa-

gar referente ao período de 24 de agosto de 1957 a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 140.337,50, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente, ... Cr\$ 9.625,00.

João Alvaro da Silva — pague-se a gratificação adicional de 15% a partir de 23 de julho de 1961 — (P. 18.638, de 1962) — importância a pagar referente ao período de 23 de julho de 1961 a 30 de setembro de 1962, ... Cr\$ 62.500,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, ... Cr\$ 5.250,00.

Kluck Roma Buonomo — pague-se a gratificação adicional de 15% a partir de 29 de abril de 1962 — (P. 19.386-62) — importância a pagar referente ao período de 29 de maio de 1962 a 30 de setembro de 1962, ... Cr\$ 23.408,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, ... Cr\$ 11.550,00.

Manoel Coutinho de Souza — pague-se a gratificação adicional de 15% a partir de 15 de maio de 1962 — (P. 11.623-62) — importância a pagar referente ao período de 15 de maio a 30 de setembro de 1962, ... Cr\$ 28.560,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, ... Cr\$ 6.300,00.

Noé Carreteiro — pague-se a gratificação adicional de 15% a partir de 14 de junho de 1962 — (P. 22.491, de 1962) — importância a pagar referente ao período de 14 de junho a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 28.564,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 7.560,00.

Pedidos de averbação — (Deferidos, à vista das informações e prova junta)

Agripino José da Silva — Diploma da Medalha de Serviço de Guerra — averbe-se, em face da prova junta — (P. 29.843-62).

Antônio Macêdo — averbe-se o período de 1 de novembro de 1939 a 27 de dezembro de 1940, no total de 423 dias prestados ao Exército Nacional. Comunique-se ao órgão expedidor — (P. 26.971-62).

Antônio de Oliveira — averbe-se o período de 13 de janeiro de 1933 a 25 de novembro de 1933, no total de 317 dias prestados ao Exército Nacional. Comunique-se ao órgão expedidor — (P. 32.051-62).

Eduardo Rodrigues de Amorim — tempo de serviço prestado a C.N.N.C. — averbe-se de acordo com o Parecer n.º 1.345-62, da Procuradoria e na forma do documento junto.

Jacob Hermann Small Filho — deferido de acordo com o Parecer número 1.497-62, da Procuradoria — (P. 30.421-62).

Jorge Marques Machado — carta de 2.º maquinista — averbe-se, em face das informações — (P. 23.038-62).

José Siqueira Campelo — tempo de serviço prestado em Z.R.A. — averbe-se de acordo com o Parecer nú-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

mero 1.197-62, da Procuradoria e na forma das certidões juntas — (P. 19.161-62).

Licenças concedidas — (face às informações)

Francisco Duarte — concedidos 8 dias de licença de 23 a 30 de agosto de 1962, na forma do art. 153 da Lei nº 1.711 — (P. 3º 047-62).

Walkir da Silveira — concedidos 8 dias de licença de 20 a 27 de setembro de 1962, na forma do art. 153 da Lei nº 1.711 — (P. 32.733-62).

Pedidos de certidão — (Deferidos; certifique-se à vista das informações)

Ary da Costa Oliveira — tempo de serviço para fins de prova junto ao I.A.P.C. — (P. 20.331-62).

Cecília da Rocha Moraes, viúva do servidor Arnaldo Francisco de Moraes, matrícula nº 10.660; vencimentos e demais vantagens a que faria jus o "de cujus" para fins de prova junto ao I.A.P.M. — (P. 23.338-62).

Dulce Randaia da Dilogli, viúva do servidor Raul Francisco Dilogli, matrícula nº 11.222; vencimentos e vantagens a que faria jus o "de cujus" para fins de prova junto ao I.A.P.M. — (P. 30.183-62).

Florenço de Souza — tempo de serviço prestado em Z.R.A., para fins de prova junto a Diretoria de Portos e Costas — (P. 23.331-62).

José Machado Felix — tempo de serviço na base de 255 dias, ano Marítimo, de acordo com o Decreto número 22.872, de 29 de junho de 1933, para fins de prova junto a Administração do Porto do Rio de Janeiro — (P. 27.324-62).

Luiz de França Barros — tempo de serviço, para fins de prova junto ao Ministério da Marinha — (P. 23.974, de 1962).

Maria do Carmo Silva da Conceição, viúva do servidor Eugênio da Conceição, matrícula nº 18.271; vencimentos e demais vantagens referentes ao "Plano de Classificação" e "Lei de Paridade", para fins de prova junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — (P. 26.600-62).

Osmar Silva Oliveira — Tempo de serviço prestado em Z. R. A., para fins de prova junto ao I.A.P.M. — (P. 27.801-62).

Licença para tratamento de saúde (na forma dos artigos 104 e 105 da Lei nº 1.711-52):

João Gomes de Abreu — Trinta dias de licença em prorrogação, período de 4 de outubro de 1962 a 2 de novembro de 1962 (art. 104).

(Replicado por ter saído com incorreção no item 71, do Boletim número 196, de 17-10-62).

José Carlos de Almeida — 5 dias de licença em prorrogação, período de 4 de outubro a 8 de outubro de 1962. — (Artigo 105).

Manoel Batista de Souza — 30 dias de licença em prorrogação, período de 19 de setembro a 16 de outubro de 1962. — (Artigo 105).

Antero Francisco Ribeiro — 30 dias de licença em prorrogação, período de 24 de setembro a 23 de outubro de 1962. — (Art. 105).

João Antônio de Oliveira — 15 dias de licença, período de 12 a 26 de setembro de 1962. — (Art. 105).

José da Costa Ferrão — 30 dias de licença em prorrogação, período de 13 de agosto a 16 de setembro de 1962. — (Art. 105).

José da Costa Ferrão — 30 dias de licença em prorrogação, período de 17 de setembro a 16 de outubro de 1962. — (Art. 105).

João Ferreira Gomes — 45 dias de licença, período de 7 de agosto a 20 de setembro de 1962. — (Art. 105).

Francisco Marcuelo — 15 dias de licença, período de 17 de setembro a 1º de outubro de 1962. — (Art. 105).

Alcides João B. dos Santos — 8 dias de licença, período de 7 de setembro a 14 de setembro de 1962. — (Artigo 105).

Euripedes Pereira Ferro — 30 dias de licença em prorrogação, período de 23 de setembro a 22 de outubro de 1962. — (Artigo 105).

Geraldo Luiz de Oliveira — 10 dias de licença, período de 6 de setembro a 5 de outubro de 1962. — (Art. 105).

José Rodrigues de Souza — 30 dias de licença em prorrogação, período de 21 de setembro a 20 de outubro de 1962. — (Art. 105).

João Batista Sobrinho — 8 dias de licença, período de 12 de setembro a 19 de setembro de 1962. — (Art. 105).

João Borges — 30 dias de licença em prorrogação, período de 20 de setembro a 19 de setembro de 1962. — (Art. 105).

Sebastião Miguel Pereira — 5 dias de licença em prorrogação, período de 21 de setembro a 25 de setembro de 1962. — (Art. 105).

Sebastião Miguel Pereira — 30 dias de licença em prorrogação, período de 26 de setembro a 25 de outubro de 1962. — (Art. 105).

Ary José Pires — 30 dias de licença em prorrogação, período de 15 de setembro a 14 de outubro de 1962. — (Art. 105).

João Machado da Silva — 21 dias de licença em prorrogação, período de 5 de setembro a 25 de setembro de 1962. — (Art. 105).

João Machado da Silva — 15 dias de licença em prorrogação, período de 26 de setembro a 19 de outubro de 1962. — (Art. 105).

Moisés Ferreira de Araújo — 5 dias de licença, período de 24 de setembro a 23 de setembro de 1962. — (Artigo 103).

Jurandir da Silva — 8 dias de licença, período de 5 de setembro a 12 de setembro de 1962. — (Artigo 105).

Jurandir da Silva — 5 dias de licença em prorrogação, período de 13 de setembro a 17 de setembro de 1962. — (Art. 105).

Florianiano Manoel da Rosa — 30 dias de licença em prorrogação, período de 13 de setembro a 12 de outubro de 1962. — (Art. 104).

Manoel Belizário dos Santos — 15 dias de licença, período de 1º a 15 de setembro de 1962. — (Art. 105).

Manoel Belizário dos Santos — 30 dias de licença em prorrogação, período de 16 de setembro a 15 de outubro de 1962. — (Art. 105).

Luiz Lucio da Costa — 30 dias de licença em prorrogação, período de 21 de setembro a 20 de outubro de 1962. — (Art. 105).

Claudionor da Silva — 30 dias de licença em prorrogação, período de 11 de setembro a 10 de outubro de 1962. — (Art. 105).

José de A. Gonçalves — 3 dias de licença, período de 12 de setembro a 14 de setembro de 1962. — (Art. 105).

Moacyr Castro Ortiz — 1 dia de licença, período de 27 de agosto de 1962. — (Art. 105).

Salomão José de Abreu — 49 dias de licença em prorrogação, período de 13 de setembro a 31 de outubro de 1962. — (Art. 104).

Darcy Reis — 15 dias de licença em prorrogação, período de 19 de setembro a 5 de outubro de 1962. — (Artigo 105).

José Goulart da Silva — 4 dias de licença, período de 25 de setembro a 23 de setembro de 1962. — (Art. 105).

Gilberto da Silva Santos — 9 dias de licença, período de 9 de agosto a 14 de agosto de 1962. — (Art. 105).

Gilberto da Silva Santos — 1 dia de licença, período de 16 de agosto de 1962. — (Art. 105).

Gilberto da Silva Santos — 1 dia de licença, período de 23 de agosto de 1962. — (Art. 105).

Francisco Molina Cabeca — 15 dias de licença, período de 17 de setembro a 1º de outubro de 1962. — (Artigo 105).

Pedro Xavier de Souza — 1 dia de licença, período de 18 de setembro de 1962. — (Art. 105).

Hildebrando da Silveira Muniz — 30 dias de licença em prorrogação, período de 5 de setembro a 4 de outubro de 1962. — (Art. 104).

Ulgo José Vianna — 30 dias de licença em prorrogação, período de 28 de setembro a 27 de outubro de 1962. — Art. 104.

Aristóteles Nilo — 15 dias de licença, período de 17 de setembro a 1º de outubro de 1962. — (Art. 105).

Arildo Teixeira — 30 dias de licença em prorrogação, período de 24 de setembro a 23 de outubro de 1962. — (Art. 105).

Braulio Rodrigues de Barros — 30 dias de licença em prorrogação, período de 26 de setembro a 25 de outubro de 1962. — (Art. 105).

Eurico Pereira dos Santos — 60 dias de licença em prorrogação, período de 30 de agosto a 28 de outubro de 1962. — (Art. 105).

Nilson Gomes de Lima — 1 dia de licença em prorrogação, período em 21 de setembro de 1962. — (Art. 105).

Alberto de Paiva — 30 dias de licença em prorrogação, período de 17 de setembro e 16 de outubro de 1962. — (Art. 105).

Licilio Monteiro — 15 dias de licença, período de 11 de setembro a 25 de setembro de 1962. — (Art. 105).

Jorge Gomes de Lima — 25 dias de licença em prorrogação, período de 4 de setembro a 29 de setembro de 1962. — (Art. 105).

"Abono de Permanência" — Deferido (pague-se o abono de 20%, previsto no art. 18, § 1º da Lei número 4.069-62, a partir da data citada, em face de estar constatado no processo que o peticionário preenche os requisitos exigidos pela legislação em vigor para transferência facultativa para a inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passar à qualidade de aposentado).

Altamiro Candido Nunes — abono a partir de 1º de abril de 1962 — P. 25.349-62 — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 31.7.62, Cr\$ 60.480,00.

Anesio Pires de Freitas — abono a partir de 1.4.62 — (P. 26.743-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 30.9.62, Cr\$ 50.400,00, e a partir de 1.10.62, mensalmente, Cr\$ 4.840,00.

Celso de Azevedo Dantas — abono a partir de 1.4.62 — (P. 22.783-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 31.7.62, Cr\$ 69.440,00.

Edgard Melcio de Oliveira — abono a partir de 1.4.62 (P. 27.541-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 30.9.62, Cr\$ 60.480,00, e a partir de 1.10.62, mensalmente, Cr\$ 10.080,00.

Edson Gomes da Silva — abono a partir de 1.4.62 — (P. 25.897-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 30.9.62, Cr\$ 38.640,00, e a partir de 1.10.62, mensalmente, Cr\$ 6.440,00.

Elvinda Borges da Silva — abono a partir de 1.4.62 — (P. 26.968-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 30.9.62, Cr\$ 120.960,00, e a partir de 1.10.62, mensalmente, Cr\$ 20.160,00.

Gentil Alfredo Maes — abono a partir de 1.4.62 — (P. 24.885-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 30.9.62, Cr\$ 60.480,00, e a partir de 1.10.62, mensalmente, Cr\$ 10.080,00.

Jayme Heraclito de Britto — abono a partir de 1.4.62 — (P. 23.980-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 30.5.62, Cr\$ 30.240,00.

Jayme Jonas Pinna — abono a partir de 1.4.62 — (P. 21.660-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 31.7.62, Cr\$ 60.480,00, e a partir de 1.8.62, mensalmente, Cr\$ 15.120,00.

João Baptista Soares — abono a partir de 1.4.62, Cr\$ 38.640,00, e a partir de 1.10.62, mensalmente, Cr\$ 6.440,00.

João Cavalcante da Silva — abono a partir de 1.4.62 — (P. 26.833-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 30.9.62, Cr\$ 46.200,00 e a partir de 1.10.62, mensalmente, Cr\$ Cr\$ 7.700,00.

João da Cruz Amorim Motta — abono a partir de 1.4.62 — (P. 25.924-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 30.9.62, Cr\$ 90.720,00.

João Pereira da Silva — abono a partir de 1-4-62 — (P. 26.921-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 30.9.62, Cr\$ 90.720,00, e a partir de 1.10.62, mensalmente, Cr\$ 15.120,00.

Lourival Pereira de Holanda — abono a partir de 1.4.62 — (P. 26.576-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 30.9.62, Cr\$ 55.440,00, e a partir de 1.10.62, mensalmente, Cr\$ 9.240,00.

Omar Dornelles — abono a partir de 1.4.62 — (P. 27.993-62) — import. a pagar ref. ao período de 1-4-52 a 30.9.62, Cr\$ 120.960,00, e a partir de 1.10.62, mensalmente, Cr\$ 20.160,00.

Paschoal Thomaz — abono a partir de 1.4.62 — (P. 24.175-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 30.9.62, Cr\$ 90.720,00, e a partir de 1.10.62, mensalmente, Cr\$ 15.120,00.

Pedro Jerônimo de Aguiar — abono a partir de 1.4.62 — (P. 26.949-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 30.9.62, Cr\$ 90.720,00, e a partir de 1.10.62, mensalmente, Cr\$ 15.120,00.

Sebastião Furtado da Silva — abono a partir de 1.4.62 — (P. 28.517-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 30.9.62, Cr\$ 55.440,00, e a partir de 1.10.62, mensalmente, Cr\$ 9.240,00.

Urbano Coimbra Varela — abono a partir de 1.4.62 — (P. 32.021-62) — import. a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 30.9.62, Cr\$ 90.720,00, e a partir de 1.10.62, mensalmente, Cr\$ 15.120,00.

Pedidos Diversos

Carlos de Bragança Coutinho — encaminhamento do requerimento anexo a Cia. Nav. Costeira. — Deferido. Encaminhe-se mediante ofício — (P. 34.157-62).

Vital Prudêncio Pinto e Libanio dos Reis — servidores lotados na AG. de Luiz solicitam pagamento de etapas e horas extras. — Indeferido no que diz respeito a horas extras, quanto à etapa. — Defiro, na forma do parecer nº 1.488-62, da Procuradoria — (P. 22.340-62).

José Antonio da Silva — estabilidade: Deferido. Anote-se a estabilidade da Procuradoria — (P. 7.701-62).

José Mendes da Silva — pagamento por intermédio da AG. de Fortaleza, de vencimento (diferença): — Deferido. Pague-se a importância de Cr\$ 34.760,20, por intermédio da Agência em Fortaleza, face as informações — (P. 15.588-62).

José Rubens Sales Bastos — reconsideração despacho constante do item 43 do Boletim 64, de 3.4.62. — Mantenha-se o despacho anterior, face as instruções. — (P. 28.224-62).

Leonidino Gomes dos Santos — Almozarifado — encaminhamento do requerimento anexo ao Ministério da Guerra: — "Encaminhe-se mediante ofício — (P. 32.231-62).

Leonilson Porto Moraes — abono no exterior. — Deferido. Pague-se a importância de Cr\$ 30.744,30 apurada pelo Serviço de Contabilidade, referente a diferença de dólar — (P. número 28.653-62).

Maria do Carmo Rodrigues — procuradora do servidor inativo Lourenço, em face do servidor já vir recebendo integralmente pelo IAPM, conforme ofício 332-62, suscitando-se a complementação que vinha sendo paga pela Autarquia — (P. 25.235-62).

Raimundo Clemente de Souza — reconsideração do despacho dado ao requerimento nº 11.170-62 — Mantenha-se o despacho anterior, — (Processo 31.821-62).

Raimundo Mota Bentes — averbação em sua ficha individual o tempo de serviço a Autarquia, de acordo com a justificação judicial anexa. — Indeferido, de acordo com o parecer nº 1.426-62, da Procuradoria — (Processo 29.761-62).

Ramiro Ferreira de Oliveira — pagamento de diferença de salário e horas extras: — Indeferido. O requerente já percebeu o que solicita, na sede, dia 7.6.62 — (P. 12.888-62).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 80-DF-5, de 15 DE OUTUBRO DE 1962

O Engenheiro Chefe do 5º Distrito Ferroviário, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 44-CI/A, de 23 de outubro de 1961, da Divisão de Controle Industrial, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2.050-62, resolve:

a) autorizar a Companhia Paulista de Estradas de Ferro a permitir que a Cia. Paulista de Força e Luz, atravessasse as suas linhas no km 337+649, entre Taperão e Itaquá, com condutores de energia elétrica de alta tensão;

b) aprovar o projeto o termo de acordo visados por este Distrito. — Aldo Fernandes Barros, Engenheiro-Chefe.

(Nº 39.180 — 8-11-62 — Cr\$ 816,00)

PORTARIA Nº 85-DF-5, DE 16 DE OUTUBRO DE 1962

O Engenheiro-Chefe do 5º Distrito Ferroviário, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 44-CI-A, de 23 de outubro de 1961, da Divisão de Controle Industrial, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2.071-62, resolve:

a) autorizar a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a permitir que o Sr. Antônio Zanoni atravessasse as suas linhas no km 14+060,30, entre Cascalho e Pontal, com condutores de eletricidade de baixa tensão;

b) aprovar o projeto e termo de acordo visados por este Distrito. — Aldo Fernandes Barros, Engenheiro-Chefe.

(Nº 39.179 — 8-11-62 — Cr\$ 816,00)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 157-62

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para a construção de uma galeria de concreto armado e obras acessórias na Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

As quinze horas do dia nove de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, nº 76, 4º an-

dar, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros Jorge Paes de Figueiredo e Heitor Alvarenga, respectivamente diretor da Divisão de Projetos e diretor substituto da Divisão de Obras, doutor Dilson Melgaço Filgueiras, diretor da Divisão de Administração, e Ilcione Washington do Rosário, Oficial de Administração nível 14, servindo de secretário. Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para a construção de uma galeria de concreto armado e obras acessórias na Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de concorrência nº 179-62, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, páginas ns. 4.539 e 4.540.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: S. Manela S. A. Engenharia e Construções; Minas — Engenharia de Estradas Ltda.; e Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária S.A.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

S. Manela S. A. — Engenharia e Construções

Preço total dos serviços: Cr\$ 197.817.000,00 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e dezessete mil cruzeiros).

Prazo para execução: 850 (oitocentos e cinquenta) dias corridos.

Minas — Engenharia de Estradas Limitada

Preço total dos serviços: Cr\$ 211.528.500,00 (duzentos e onze milhões, quinhentos vinte e oito mil, e quinhentos cruzeiros).

Prazo para execução: 850 (oitocentos e cinquenta) dias corridos.

Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 214.721.600,00 (duzentos e quatorze milhões, setecentos e vinte e um mil, e seiscentos cruzeiros).

Prazo para execução: 850 (oitocentos e cinquenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, nove de novembro de mil novecentos e sessenta e dois. — Ilcione Washington do Rosário, Secretário — Jorge Paes de Figueiredo, Presidente — Heitor Alvarenga — Dilson Melgaço Filgueiras.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

Serviço Social Rural

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1962

O Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do De-

creto nº 42.559, de 4 de novembro de 1957, e na forma do artigo 23 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 244 — Conceder dispensa, a partir de 3 de setembro de 1962, a Lineu Pacheco dos Santos, admitido pela Portaria nº 152 de 25 de junho de 1962, na forma da Legislação Trabalhista, para o emprego de Mecânico de Automóveis. — Osvaldo de Souza Martins — Presidente.

UNIVERSIDADE DA BAHIA

DIPLOMAS REGISTRADOS NESTA REITORIA NO MÊS DE AGOSTO

Escola de Biblioteconomia e Documentação

Felisbela Liberato de Matos Carvahão

DIPLOMAS REGISTRADOS NESTA REITORIA NO MÊS DE OUTUBRO

Escola Politécnica

Dagoberto Brandão de Oliveira.
Cisara Gonçalves da Silva.
Gilmara da Matta Gantofis.

Faculdade de Odontologia

José Humberto Cordeiro Mascarenhas

Marta de Conceição Sampaio Velame

Marta do Livramento Leal Ribeiro

Francisco Nery dos Santos.

Faculdade de Medicina

José Pires Valoso

João Martins do Rêgo Filho.

Mário Cayman Gomes.

Faculdade de Filosofia

Carmen Comini.

Iriany Maria dos Santos.

Faculdade de Direito

Raymundo Carlos Figueirêa.

Faculdade de Arquitetura

José Maria Cândido Drummond.

Faculdade de Ciências Econômicas

Antônio Lins Freire.

Escola de Biblioteconomia e Documentação

Amandina Angélica Ribeiro Filha.

PORTARIA Nº 36 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1962

O Reitor da Universidade da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerar aposentado, compulsoriamente:

De acordo com o artigo 176 item I, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Francisco Assis Sacramento, matrícula nº 1.719.465, no cargo de Artífice de Manutenção, A-305.6, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Escola Politécnica da Universidade da Bahia a partir de 4-10-1959.

De acordo com o Artigo 176, item I, combinado com o Artigo 184, item II da Lei nº 1.711 de 28.10.1952, Isaura Bonfim, matrícula nº 1.222.735, no cargo de Servente, GL-104.5, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Maternidade Clímério de Oliveira da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia a partir de 10-2-1953.

Conceder aposentadoria:

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei 1.711 de 28.10.1952.

1) A Acilina Batista, matrícula número 1.212.075, no cargo de Servente, GL-104.5, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Maternidade Clímério de Oliveira da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia.

2) A Carlos de Freitas de Gama, matrícula nº 1.216.151, no cargo de Professor de Ensino Superior, EC-502.18, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, tendo em vista o que consta do processo nº 43, de 1962, da Reitoria da Universidade da Bahia.

3) A Henrique Diniz Gonçalves Filho, matrícula nº 1.1221.946, no cargo de Professor de Ensino Superior, EC-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

502.18, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, tendo em vista o que consta do processo nº 7.815, de 1962, da Reitoria da Universidade da Bahia.

4) A João Simões, matrícula número 1.224.805, no cargo de Servente, GL-104.5, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia.

5) A Otávio Garcez de Aguiar, matrícula nº 1.233.747, no cargo de Professor de Ensino Superior, EC-502.18, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia.

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, alínea A, da Lei 1.711 de 28-10-1952.

A Clarice Almeida, matrícula número 1.216.254, no cargo de Oficial de Administração, AF-201.14.B, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, tendo em vista o que consta do processo nº 8.905, de 1962, da Reitoria da Universidade da Bahia.

Aposentar:

De acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711 de 28.10.1952.

Angelina Brito Maurício, matrícula nº 1.239.234, no cargo de Servente, GL-104.5, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia.

De acordo com o artigo 176 item II, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28.10.52

1) Ageron Tavares, matrícula número 1.22.086 no cargo de Servente GL-104.5, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Escola Politécnica da Universidade da Bahia.

2) Perardino Brito Nagueta, matrícula nº 1.215.173 no cargo de Professor de Ensino Superior, EC-502.18, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Reitoria da Universidade da Bahia, tendo em vista o que consta do processo número 14.359, de 1961, da Reitoria da Universidade da Bahia.

3) Edgard Domingos Garrido Silva, matrícula nº 1.4.1.196, no cargo de Servente, GL-104.5, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Reitoria da Universidade da Bahia.

4) Francisca Benitez Machado, matrícula nº 1.219.999, no cargo de Servente, GL-104.5, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, tendo em vista o que consta do processo nº 2.710, de 1962, da Reitoria da Universidade da Bahia.

5) José Garcia das Mercês, matrícula nº 1.535.751, no cargo de Servente, GL-104.5, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Residência do Universitário da Reitoria da Universidade da Bahia.

6) Juracy Dourado da Paixão, matrícula nº 1.939.191, no cargo de Servente, GL-104.5 da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia.

7) Luiz Bispo Aves, matrícula número 1.227.866, no cargo de Servente GL-104.5, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, tendo em vista o que consta do processo nº 11.019, de 1962, da Reitoria da Universidade da Bahia.

8) Leonor Góes de Marques Assunção, matrícula nº 1.939.066, no cargo de Artífice de Manutenção, EC-A-305.6, da P.P. do Quadro Extraor-

dinário de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia.

9) Madalena Maria de Avelar Andrade, matrícula nº 1.573.422, no cargo de Oficial de Administração AF-201.12.A, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Reitoria da Universidade da Bahia, tendo em vista o que consta do processo nº 4.633 1962, da Reitoria da Universidade da Bahia.

10) Maria Helena Pereira Guimarães, matrícula nº 1.276.989, no cargo de Servente, GL-104.5, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia.

11) Manoel Lôbo de Oliveira, matrícula nº 1.939.071, no cargo de Servente, GL-104.5, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia.

12) Maria Palmeira, matrícula número 1.664.985, no cargo de Artífice de Manutenção, A-305.6, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia.

13) Raulda Maria de São Pedro, matrícula nº 1.535.877, no cargo de Servente, GL-104.5, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, tendo em vista o que consta do processo nº 2.459 de 1962 da Reitoria da Universidade da Bahia.

14) Vicente João de Matos, matrícula nº 1.212.688, no cargo de Servente, GL-104.5, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da Faculdade de Odontologia da Universidade da Bahia tendo em vista o que consta do processo nº 439, de 1962, da Reitoria da Universidade da Bahia.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Engenharia

PORTARIA Nº 9, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1962

O Diretor da Escola Nacional de Engenharia da U. B., usando de sua competência, resolve prorrogar, a partir de 1.º de outubro do corrente ano, por 30 dias, de conformidade com o artigo 154, item I, parágrafo 1) da Lei nº 1.711-52, o expediente para o servente nível 5 do Q.E.P. da U. B. — Mário Rodrigues. A despesa, na importância de Cr\$ 6.065.000 (seis mil e sessenta e seis cruzeiros), deverá ser levada à conta da Verba 1.1.07.43 — prestação de serviços extraordinários, devendo esse servidor atender ao acúmulo de serviços administrativos. — Diretor.

Faculdade Nacional de Filosofia

PORTARIA Nº 19-A, DE 1.º DE MAIO DE 1962

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições resolve designar o Bacharel em Física Cândido Oromar de Figueiredo Veira para, mediante gratificação de regência de vinte mil cruzeiros mensais (Cr\$ 20.000,00) lecionar a partir desta data e até 31 de dezembro do corrente ano, a disciplina legalmente instituída de Complementos de Física, do Curso de História Natural, devendo a respectiva despesa correr à conta da Verba 1.1.07.06-12-02, do vigente orçamento universitário. — Eremildo Luiz Vianna — Diretor.

Apostilas

Na Portaria nº 1.827, de 17 de novembro de 1961, de Eduardo Barbosa Cordeiro — Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão) — Classe "T", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da U. B.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da P.P. do Q.E.P. da U. B., nos termos da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, conforme o Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Suplemento ao nº 269, do Diário Oficial de 13 subsequente.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida, na forma do Decreto nº 50.562, de 6 de maio de 1961, publicado no Diário Oficial de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o artigo 74 de Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 3 de julho de 1962, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 385-62, publicada no Diário Oficial de 10 de agosto de 1962.

(Processo nº 23.579-62 — U. B.).

Relação dos diplomas expedidos pelas Unidades Universitárias da Universidade do Brasil e registrados na Divisão de Diplomas e Certificados do Departamento de Educação e Ensino da Reitoria da Universidade do Brasil, durante o mês de outubro de 1962.

Escola Nacional de Música

Nícia Morisson Geraldês Andermann (Prof. de Piano).

Wilken Martin (Prof. de Violino).

Carlos de Lemos Peixoto (Piano).

Regina Coele Martins Garchet (Prof. de Piano).

Domingos Raymundo (Composição e Instrumentação).

José Rosa Ribeiro (Clarineta e Congêneres).

Cecília Katz Shalder (Prof. de Piano).

Escola Nacional de Química

France Jeanne Lavalle de Mendonça Lima (Químico Industrial).

Carlos Augusto Vidal Leal (Eng. Químico).

Luiz Carlos de Oliveira da Cunha Lima (Quím. Industrial).

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

William Felipe (Lic. Educ. Física).

Hamilton Leão de Oliveira (Lic. Educ. Física).

Marta Porto Carreiro (Lic. Educ. Física).

Jayme Levin (Med. Espec. em Educ. Física e Desportos).

Edna Rangel (Med. Espec. em Educ. Física e Desportos).

Sonia Ribeiro da Luz (Lic. em Educ. Física).

Vilma Ribeiro da Luz (Lic. Educ. Física).

Wladimir Pedro de Campos (Técnico Desportivo Basquetebol).

Escola Nacional de Belas Artes

Jacira Mariano de Séllos (Pintura).

Iderlinda Augusto F. da Costa (Pintura).

Francisco Pacheco da Rocha (Pintor).

Escola de Enfermeiras Ana Neri

Angelica Moreira Ribeiro (Enfermeira).

Helena Rodrigues Lourinho (Enfermeira).

Yara Saramho Arraes (Assistente Social).

Edina Cavalcante Costa (Enfermeira).

Maria Augusta Mata Laubock (Enfermeira).
Avaey Fagundes (Enfermeira).
Nildea Diniz Miranda (Enfermeira).
Maria Alcina Gomes (Aux. de Enfermagem).
Aidé de Souza Carvalho (Aux. de Enfermagem).

Mariza Gomes Matiana (Lic. Bach. Pedagogia).
Lygia Barnabe Fernandes (Jac. Bach. Letras Anglo Germanicas).
Helida Peixoto (Lic. Bach. Letras Classicas).

de Administração, Código AF-201-16-C, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado na mesma Faculdade.
Orlando M. Carralho, Reitor.

Antonio Costa Lima.
Arthur Eleno de Moura.
Danilo Mendes da Silva.
Decio Pereira de Vasconcelos.
Delson Lavalle.
Enny Costa de Castro.
Fany Spigelman.
Geraldo Mathias Ribeiro.
Hilda Augusta dos Santos.
José Silvio Fonseca.
Lindolfo de Almeida Campos.
Maria Alves Pinto de Oliveira.
Maria Auxiliadora Galvão.
Maria de Lourdes de Miranda Magalhães.
Maria Nazareth Soares.
Marly Ferraz de Andrade.
Moyara Ribeiro Ferreira.
Oliveirinho Lopes de Oliveira.
Pedro Parafita de Bessa.
Renato Matta.
Sonia Cotta de Faria.
Ulisses Martins Marques.
Weiss da Cunha.
Yolanda Mourão Teixeira.

Escola Nacional de Engenharia
Antonio Salvador Martins Filho (Eng. Civil).
Luiz Roberto Malcher Negreiros (Eng. Eletricista).
Fernando Oswaldo dos Santos Pires (Eng. Mecânico).
Carlos do Carmo Campos (Eng. Eletricista).
Wilson Lins de Mello (Eng. Mecânico).
Galeno Cesimbra (Químico Industrial).
Diney Tosta de Oliveira (Eng. Civil).
Ewaldo Prado Lopes (Eng. Geógrafo).
Carlos Rodolfo Vaccani da Mota Renzende (Eng. Eletricista).
Joaquim de Assis Ribeiro Neto (Eng. Eletricista).
Faculdade Nacional de Arquitetura
Mauricio Galindo Rodrigues (Arquiteto).
Jaures Cerqueira da Motta (Arquiteto).

Ivan Gonçalves de Freitas (Lic. Bach. em C. Sociais).
Gledys Flodia Henriques de Lina (Lic. Bach. em Letras Neolatinas).
Francisca Mathilae Rios Magalhães (Lic. Bach. Hist. Natural).

DESPACHO
Concessão de abono de faltas
Lea Moreira Mello, Escrevente-Datilógrafo, código AF-204-7, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Minas Gerais, lotada e em exercício na Reitoria, no período de 6 a 12 do corrente, assegurando-se-lhe quaisquer direitos ou vantagens legais.

DIPLOMAS REGISTRADOS EM OUTUBRO DE 1962
Afonso de Mello Baeta.
Alvaro Guadalupe Montezuma.
Anna Edith Bellico da Costa.

Mário Ribera Parada (Arquiteto).
Faculdade Nacional de Medicina
Iracema da Silva Vidal (Enf. Obstétrica).

Maria Enamar Moura Ramos (Lic. Esch. Pedagogia).
Leide Lopes Carretti (Lic. Bach. em Pedagogia).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO PRESIDENTE

Despachos
NM. 204 P. 11.388-60.
Assunto: Conclusões da Comissão de Inquérito.
Interessado: Francisco das Chagas de Jesus.

yo, tendo em vista o pronunciamento favorável do Departamento de Administração Geral, é o Parecer numero 1.215, da Procuradoria Geral, que aprova, autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, a Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, como interno remunerado, num total de 292 (duzentos e noventa e dois) dias, conforme certidão de fls. 3, para os efeitos previstos no artigo 268, da Lei numero 1.711, de 28.10.52, excetuando-se a licença especial. Data: 22.10.62.
NM. 233 P. 13.182-62.
Assunto: Cômputo de tempo de serviço.

Faculdade Nacional de Ciências Econômicas
Celestino de Almeida (Bach. em Ciênc. Econômicas).
Gustavo Heltor Kastrop (Bach. em Ciênc. Econômicas).

Reynaldo Gomes da Motta (Lic. Bach. em Química).
Terezinha Machado Rezende (Bach. Lic. Matemática).

Considerando o Relatório-Parecer de fls. 15 a 17, elaborado pela Comissão de Inquérito instituída pela Portaria numero 54.932, de 27-7-62, que conclui pelo arquivamento dos autos, uma vez que o servidor interessado vem exercendo normalmente suas funções desde 1958 e que a abertura do processo administrativo deve-se ao lapso de não se ter atentado para a Portaria nº 40.070, de 26-6-58, publicada no BDS nº 142-58, que alterou a lotação daquele funcionário da Delegacia Estadual na Guanabara para a Administração Central onde está servindo até a presente data; considerando o pronunciamento da Procuradoria Geral à fls. 17v., que ratifica as conclusões da Comissão de Inquérito; Resolve de acordo com a delegação contida no item 1, alínea "f" da Deliberação nº 2-61, tornar sem efeito a Portaria nº 54.932, de 27.6.62, por inexistência de motivos para a instauração de processo administrativo, determinando, em consequência, o arquivamento dos presentes autos. Data: 9-10-62.

Interessado: Aggêo Ferreira Barros.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o pronunciamento favorável do Departamento de Administração Geral, e o Parecer número 745, da Procuradoria Geral, autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, ao Exército Nacional, num total de 931 (novecentos e trinta e um) dias, conforme certidão de fls. 3, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. Data: 12 de outubro de 1962.
NM. 239 P. 13.431-62.
Assunto: Cômputo de tempo de serviço.

Faculdade Nacional de Odontologia
Glaucio João Carlos dos Santos.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1962
O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Filosofia, resolve:

De acordo com os arts. 88, inciso III e 107 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.
Nº 303 — Conceder a Terezinha Benoni de Araújo, ocupante do cargo de Servente, Código GI-104-3, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente desta Universidade, lotada na Faculdade de Filosofia, 4 meses de licença para gestação, a contar de 26 de setembro de 1962, conforme consta do atestado médico apresentado.

Interessado: Alcides Araújo Benavides.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o Parecer número 889, da Procuradoria Geral, e o pronunciamento favorável do Departamento de Administração Geral, autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, ao Ministério da Viação e Obras Públicas (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas) e Ministério da Agricultura (Inspeção Regional de Despesa Sanitária Animal, em Fortaleza, Ceará), no total de 2.294 (dois mil duzentos e noventa e quatro) dias, conforme certidões de fls. 12 a 14, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. Data: 22-10-62.
NM. 248 P. 13.723-62.
Assunto: Cômputos de tempo de serviço.

Faculdade Nacional de Direito
Henrique Caruso.
Terezinha Barreto Salles.
Frederico Minervino Dias.
José Machado Neves.
José Processo Mendes Corte Real Assunção.

De acordo com os arts. 88, itens I, 97, 98 e 105 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.
Nº 304 — Conceder a Sabina Fonseca Horta, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.14.B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Minas Gerais, lotada e em exercício na Reitoria, licença para tratamento de saúde, relativamente aos dias 20 e 30 de setembro e 1º de outubro do corrente ano, relevando-lhe, outrossim, na forma do artigo 123 do aludido diploma legal, as faltas ocorridas em 26, 27 e 28 de setembro, conforme consta do atestado médico apresentado.

Interessado: Luiz Correia da Silva.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o pronunciamento favorável do Departamento de Administração Geral e o Parecer nº 808, da Procuradoria Geral, que aprova, autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, ao Ministério da Saúde Departamento Nacional de Endemias Rurais) num total de 299 (duzentos noventa e nove) dias, conforme certidão de fls. 4, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. Data: 22-10-62.
NM. 83 P. 5.193-62.
Assunto: Cômputo de tempo de serviço.

Interessado: Nelson André do Nascimento.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o pronunciamento favorável do Departamento de Administração Geral, e o Parecer número 1.007, da Procuradoria Geral, que aprova, autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo ser-

Faculdade Nacional de Filosofia
Cesar Sebastião Pereira Mouco (Bach. em Jornalismo).
Ivan Lagos (Lic. em Bach. em Letras Neolatinas).
Hilton Vieira Machado (Lic. Bach. em Matemática).
Noemia Misutani (Lic. e Bach. em Hist. Natural).
Berênice Miranda Fagundes (Lic. em Bach. em Hist. Natural).
Jacob Castorino Pereira de Mendonça (Bach. em Jornalismo).
Roberto Lobato Azevedo Correa (Lic. e Bach. Geografia).
Dea Ribeiro de Almeida (Lic. e Bach. Letras Neolatinas).

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1962
O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Reitoria da U.M.G., resolve:

De acordo com os arts. 88, itens I, 97, 98 e 105 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.
Nº 305 — Dispensar, a pedido, de acordo com o art. 77 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, da Função Gratificada de Chefe da Seção do Pessoal, Símbolo 8-F, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Minas Gerais, lotado na Faculdade de Medicina, o Sr. Wilson Flecha, Oficial

Interessado: Hirtz Martins Brandão.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo,

Anna Rita de Siqueira Jaccond (Bach. Lic. Anglo Germanicas).
Rubem Domingues da Silva (Lic. Bach. em Hist. Natural).
Ilda Alves Veloso (Lic. em Desenho).
Hilse Vitória Silva de Jesus (Lic. e Bach. em Hist. Natural).
Leny Atria nRocha (Lic. e Bach. Hist. Natural).
Ademir Corrêa (Lic. e Bach. em Letras Classicas).

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1962
O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, e tendo em vista o que consta de processo próprio da Faculdade de Medicina, resolve:

Interessado: Nelson André do Nascimento.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo,

Interessado: Nelson André do Nascimento.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo,

Idor interessado, ao ex-Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva (IAPE), durante o período de 16.3.41 a 21-1-42, anterior à data de sua readmissão, em 25.6.43, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. Data: 12.10.62.

NM. 365 P. 19.970-62.
Assunto: Cômputo de tempo de serviço.

Interessada: Helena Medina Gil.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o pronunciamento favorável do Departamento de Administração Geral, e o Parecer número 1.136, da Procuradoria Geral, que aprova, autoriza, a contagem de tempo de serviço prestado pela servidora interessada, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Comissão Censitária Nacional), num total de 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) dias, conforme certidão de fls. 2, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. Data: 12.10.62.

NM. 390 P. 21.093-62.
Assunto: Cômputo de tempo de serviço.

Interessado: José Corrêa Filho.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o pronunciamento favorável do Departamento de Administração Geral, e o Parecer número 915, da Procuradoria Geral, que aprova, autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, à Secretaria de Estado dos Negócios de Saúde e Assistência Social (Serviço de Pronto Socorro), em Recife, Pernambuco, e a Escola Nacional Rural de Penedo, em Alagoas, num total de 1 (um) ano, 3 (três) meses e 18 (dezoito) dias e 1.546 (um mil quinhentos quarenta e seis) dias, respectivamente, conforme certidões de fls. 5 e 6, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. Data: 22-10-62.

NM. 406 P. 21.788-62.
Assunto: Contagem de tempo de serviço.

Interessado: João da Silva.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo e tendo em vista os pronunciamentos do Departamento de Administração Geral e da Procuradoria Geral, autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, ao Ministério da Guerra, num total de 416 (quatrocentos e dezesseis) dias, conforme certidão de fls. 3, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. Data: ... 22.10.62.

NM. 407 P. 22.139-62.
Assunto: Cômputo de tempo de serviço.

Interessado: Ademar Maurício de Medeiros.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o pronunciamento favorável do Departamento de Administração Geral e o Parecer número 1.096, da Procuradoria Geral que aprova, autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, ao Exército Nacional, num total de 10 (dez) anos e 21 (vinte e um) dias, conforme certidão de fls. 7, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. Data: 12.10.62.

NM. 415 P. 22.510-62.
Assunto: Cômputo de tempo de serviço.

Interessado: Kerginaldo Maia.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o pronunciamento favorável do Departamento de Administração Geral, e o Parecer número 1.037, da Procuradoria Geral, que aprova, autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, ao Instituto de Aposenta-

doria e Pensões dos Comerciantes (Delegacia Estadual em Recife, Pernambuco), num total de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, conforme certidão de fls. 3 para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. Data: 22.10.62.

NM. 428 P. 23.163-62.
Assunto: Cômputo de tempo de serviço.

Interessado: Luiz Bezerra Pereira.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o pronunciamento favorável do Departamento de Administração Geral, e o Parecer número 927, da Procuradoria Geral, que aprova, autoriza a contagem do tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, num total de 8 (oito) anos, 3 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme certidão de fls. 4, para fins de disponibilidade, aposentadoria e adicionais. Data: 22.10.62.

NM. 432 P. 23.234-62.
Assunto: Cômputo de tempo de serviço.

Interessado: Stélio Cascaes Boabaid.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o pronunciamento favorável do Departamento de Administração Geral, e o Parecer número 904, da Procuradoria Geral, que aprova autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, ao IAP dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos (extinta CAP dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos dos Estados do Paraná e S. Catarina) num total de 467 (quatrocentos e sessenta e sete) dias, conforme certidão de fls. 4, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. Data: ... 22.10.62.

NM. 467 P. 26.548-62.
Assunto: Cômputo de tempo de serviço.

Interessado: Roque Coimbra.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o pronunciamento favorável do Departamento de Administração Geral e o Parecer número 1.105, da Procuradoria Geral, que aprova, autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, ao Ministério da Guerra (9º Regimento de Cavalaria) e ao IAP dos Comerciantes, no Estado do Rio Grande do Sul, num total de três anos seis dias, e setecentos e oitenta e sete dias, respectivamente, conforme certidões de fls. 3 e 6, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais. Data: 22.10.62.

NM. 483 P. 27.497-62.
Assunto: Cômputo de tempo de serviço.

Interessado: Milton de Oliveira.
De acordo com a Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o pronunciamento favorável do Departamento de Administração Geral, e o Parecer número 1.120, da Procuradoria Geral, que aprova, autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor interessado, ao Exército Brasileiro (4º Regimento de Cavalaria Divisória), num total de trezentos e sessenta e cinco dias, conforme certidão de fls. 3, e a alínea II, do artigo 80 da Lei nº 1.711-52, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, face o Parecer número 495-Z, de 2-1-59, da Consultoria Geral da República. Data: 22.10.62.

NM. 721 P. 41.548-62.
Assunto: Autorização de serviços extraordinários.

Interessado: DAP — Seção de Controle da DE na Guanabara.
Valor: Cr\$ 198.796,20 (cento e noventa e seis mil setecentos e noventa e seis cruzeiros e vinte centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 23.10.62.

NM. 731 P. 42.405-62.
Assunto: Aprova prestação de contas e autoriza reembolso de saldo devedor respectivo.

Interessado: Francisco Múrcia Compan.

Valor: Cr\$ 60.560,00 (sessenta mil quinhentos e sessenta cruzeiros).

Despacho: Aprova e autoriza — Presidente Substituto do C. A. — Data: 25.10.62.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Deliberação

NM. 663 P. 39.340-62.
Assunto: Liberação de diferença de vencimentos retidos e pagamento de salários em nova base.

Interessado: Departamento de Administração Geral.

Vistos e relatados estes autos, que tratam do pagamento da diferença de vencimentos decorrente da nova classificação constante do Decreto número 51.943, de 8 de junho de 1962, aos servidores que se encontram na presunção do Instituto, em acumulação proibida, em face da Resolução nº 1.949, de 21 de setembro de 1962, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social e a liminar concedida no Mandado de Segurança nº 17.213. Isto pôsto, considerando a consulta formulada pelo Departamento de Administração-Geral à Procuradoria-Geral — fls. 8-9; considerando o parecer elaborado pelo Doutor Procurador-Geral a fls. 14-6, sob o nº 1.273, em resposta àquela consulta, Resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, proferido em conformidade com o parecer citado, determinar sejam pagas as diferenças que fazem jus os Técnicos de Mecanização classificados na forma prevista no Decreto nº 51.493, de 8 de junho de 1962, a partir de julho de 1960. Ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências. — Resolução nº 1.163, da 280ª sessão, realizada em 26 de outubro de 1962. — Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Danylio Merquior, Conselheiro (Relator). — Wol-demir Rupp, Conselheiro — Data: 26 de outubro de 1962.

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 26 de outubro de 1962

Nº 55.631 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do expediente da Procuradoria Geral, cessa os efeitos da Portaria nº 55.457, de 27 de setembro de 1962, que designou o Procurador da 1ª Categoria, Murillo Alecrim Tavares, nº 1.353, para responder, provisoriamente e sem prejuízo de suas funções de Assistente do Procurador Geral, pelo expediente da Procuradoria da Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 55.632 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 280ª sessão, realizada em 26 de outubro de 1962, tendo em vista o que consta do expediente da Procuradoria Geral, designa o Procurador da 1ª Categoria Murillo Gibson Alves Barboza, nº 1.111, para exercer a Chefia da Procuradoria da Delegacia Estadual na Guanabara.

Determinações de Serviço de 24 de outubro de 1962

Nº 303 — Concede, a partir da data indicada, as vantagens da RS número 352, de 1 de junho de 1962, aos servidores Antônio David Maia e Arlindo Ferreira.

Nº 304 — Concede à servidora Yedda Storino Perrota, nº 2.214, as vantagens da RS nº 352-62, a partir de 23 de outubro de 1962.

Nº 305 — Concede ao Motorista Geraldo Siqueira Lana, as vantagens da RS nº 352, no período de 1 de julho a 23 de agosto de 1962.

Nº 306 — Concede ao servidor Mário de Camargo Dias, as vantagens da RS nº 352-62, a partir de 15 de outubro de 1962.

Nº 307 — Concede, a partir desta data, as vantagens da RS nº 352-62, aos servidores Ilka de Sá Pacheco José Ribamar Pereira Lima, Mozart Ribeiro dos Santos e Maria Elia Moura de Melo.

Determinação de Serviço de 25 de outubro de 1962

Nº 308 — Concede à servidora Bertha da Cunha Silveira nº 80, as vantagens da RS nº 352-62, a partir de 18 de outubro de 1962.

Despachos

NM. 161 P. 09.427-62.
Assunto: Ajuda de custo.
Interessado: Antônio Pereira da Silva.

Em face do pronunciamento favorável do Departamento de Administração Geral, fls. 8 "in-fine", e tudo mais que consta do presente processo, considerando que o interessado, lotado na Delegacia Estadual na Guanabara foi pela Portaria nº 52.346, de 20 de dezembro de 1961, designado para exercer a função gratificada de Fiscal (FG-4), na Delegacia Estadual em Seripe, concede, na forma da Deliberação nº 002-61, do Conselho Administrativo ao servidor interessado, a ajuda de custo a que se refere o art. 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, arbitrando-a em 2 (dois) meses de vencimentos no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), condicionando à existência de verba e observadas as formalidades legais. A Contadoria Geral, para os devidos fins. — Data: 22 de outubro de 1962.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos

NM. 532 P. 30.433-62.
Assunto: Adiantamento pela RS número 271, item 5.
Interessado: José Altamir Aguiar.
Valor: Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros).
Despacho: Autoriza — Data: 25 de outubro de 1962.

Dia 17 de outubro de 1962

Adicional concedido

NM. 368 P. 20.271-62 — Antônio Pedro de Noronha, Técnico de Mecanização, nível 16, nº 521, lotado na Administração Central 15% dos vencimentos a contar de 13 de setembro de 1961 — Valor Cr\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros).

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Deliberações

NM. 253 P. 14.037-60.
Assunto: Gratificação de risco de vida e saúde, em período de licença prêmio.

Interessado: Heronides Souza Ferreira.

Vistos e relatados estes autos que tratam de um pedido formulado pelo servidor Heronides Souza Ferreira, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, a fim de lhe ser garantido o pagamento da gratificação por risco de vida e saúde, durante o período em que o mesmo estiver em gozo de licença-prêmio. Isto pôsto, considerando o Parecer nº

mero 1.022, emitido pelo Dr. Procurador Geral a fls. 31-32, que pôs fim às controvérsias existentes nos autos, afirmando que a Lei n.º 1.234-50, deve ser interpretada em consonância com o art. 116 da Lei n.º 1.711-52, situação esta já dirimida através do Parecer da Consultoria Geral da República, aprovado pela Presidência da República, conforme publicação do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, acolhendo, por unanimidade, o voto proferido pelo Conselheiro Relator, Dr. Waldemar Rupp, fôlhas 34. Deferir o requerimento de fls. 17, para o fim de firmar o entendimento de que o funcionário em gozo de licença especial, considerado em efetivo exercício por força de lei, faz jus à gratificação por risco de vida e saúde a que tinha direito antes de entrar em licença. Ao Departamento de Administração Geral, para os devidos fins. — Resolução n.º 1.165, da 280.ª sessão, realizada em 26-10-62. — Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Waldemar Rupp, Conselheiro (Relator). — Data: 26-10-62.

NM. 132.177.
Assunto: Reembolso de despesa com assistência médica especializada.
Interessada: Arlene Cerqueira de Magalhães.

Vistos e examinados estes autos em que a servidora Arlene Cerqueira de Magalhães, fls. 101, requer autorização para a prorrogação do prazo para o tratamento especializado a que vem se submetendo sua filha menor Sandra, no Centro de Reabilitação N. S. da Glória e o reembolso das despesas efetuadas com o pagamento pelos serviços prestados por aquele Centro, atinentes aos meses de janeiro a setembro do passado, no valor total de Cr\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil cruzeiros). Isto posto, considerando a necessidade da continuação do tratamento especializado da menor Sandra, conforme atestado de fls. 102; considerando o pronunciamento favorável do Diretor do Departamento de Assistência Médica, fls. 108 a 110; considerando tudo o mais que consta do presente processo; Resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade de votos, autorizar a prorrogação do tratamento da menor Sandra, até 31 de dezembro do corrente ano, no total de Cr\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros) à razão de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) mensais, bem como o reembolso a servidora Arlene Cerqueira de Magalhães, comprovado com recibos do Centro de Reabilitação N. S. da Glória. A Contadoria Geral, para providenciar o respectivo empenho de verba, retornando o processo para homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Resolução n.º 1.158, da 280.ª sessão, realizada em 26-10-62. — Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Danylo Merquior, Conselheiro (Relator). — Waldemar Rupp, Conselheiro. — Data: 26-10-62.

NM. 145.448 — Adendo.
Assunto: Reembolso de despesas médicas.

Interessado: José Cabral de Araújo.
1 — O Conselho Administrativo, atifica a Resolução n.º 1.087, prolatada na 267.ª sessão, realizada em 26 de setembro de 1962, fôlhas 23-24, através da qual autorizou o reembolso ao segurado José Cabral de Araújo, das despesas efetuadas com a sua internação no Instituto de Neurologia de passageiros aéreas Fortaleza-Riofortaleza, excluindo as despesas referentes à sua esposa. 2 — De acordo com as determinações constantes da referida Resolução, o Departamento de Assistência Médica procedeu o levantamento das despesas, fazendo as deduções relativas aos gastos com o acompanhamento. Sendo, assim, o

total do reembolso autorizado é de Cr\$ 192.997,20 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos), conforme cálculos de fls. 29. 3 — Ao Egrégio Conselho Fiscal, para homologação. — Resolução n.º 1.156, da 280.ª sessão, realizada em 26-10-62. — Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Danylo Merquior, Conselheiro (Relator). — Waldemar Rupp, Conselheiro. — Data: 26-10-62.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1962

Nº 55.607 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-701 P.-43.026-61, instaura, na forma do art. 217 da Lei nº 1.711, de 1952, processo administrativo, a fim de apurar as faltas ao serviço atribuídas à Atendente, código P-1.703, nível 7, Natália Evangelista dos Santos, nº 9.430, lotada no Hospital Geral Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara; designa, de acordo com o art. 219 e seu § 1º, da citada Lei nº 1.711-52, o Técnico de Administração, código AF-601, nível 17-A, Hugo Ticiano Bandeira Braule Pinto, nº 356, a Oficiala de Administração, código AF-201, nível 14-B, Angela Barreto Campello, nº 200, e a Contadora, código TC-302, nível 17-A, Idelzuith Welde, nº 2.810, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o processo administrativo, observadas as formalidades legais.

Nº 55.608 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-19 P.-110-62, exonera, a pedido, a Escriuturária, código AF-202, nível 10-B, Vera Souza Reis de Gomez, número 1.657, lotada na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 55.609 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-206 P.-11.747-62, dispensa, a contar de 13 de fevereiro de 1962, a Escriuturária, código AF-202, nível 10-B, Lisete Santos Ferreira Ramos, número 2.663, de Substituta Eventual de Chefe de 1º Turno da Secretaria Médica da Divisão de Assistência Médica da Delegacia Estadual no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 55.610 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-206 P.-11.747-62, designa a Atendente, código P-1.703, nível 7, Stella Cabrera, nº 12.807, para substituto Eventual do Chefe do 1º Turno da Secretaria Médica da Divisão de Assistência Médica da Delegacia Estadual no Estado do Rio de Janeiro, a contar de 1 de março de 1962.

Nº 55.611 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-479 P.-27.026-62, designa a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Ida Dias Ambrósio, nº 13.622, para Substituta Eventual do Chefe da Seção de Seguros da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia Estadual no Paraná.

Nº 55.612 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 278ª sessão, realizada em 22 de outubro de 1962, tendo em vista a carta nº 2.188-6.859, de 28 de setembro de 1962, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, dispensa o Escriuturário, código AF-202, nível 10-B, Celso Pimenta Lins, nº 3.337, da função gratificada de Agente em Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.

Nº 55.613 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 278ª sessão, realizada em 22 de ou-

tubro de 1962, tendo em vista a carta nº 2.188-6.859, de 28 de setembro de 1962, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, designa a Escrevente-Dactilógrafa código AF-204, nível 7, Linete Duarte, nº 12.073, para exercer a função gratificada, FG-5, de Agente em Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.

Nº 55.614 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 278ª sessão, realizada em 22 de outubro de 1962, tendo em vista a carta nº 2.025-4.772, de 12 de outubro de 1962, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, designa o Oficial de Administração, código AF-201, nível 14-B, Viriato Ramos Valli, nº 100, para exercer a função gratificada, FG-4, de Assistente do Delegado Estadual no Rio Grande do Sul.

Nº 55.615 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 278ª sessão, realizada em 22 de outubro de 1962, tendo em vista o que consta da carta nº 1.966-4.639, de 5 de outubro de 1962, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, designa o Escriuturário, código AF-202, nível 10-B, Carlos Marzullo Dornelles, número 3.011, para exercer a função gratificada, FG-5, de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio, da Divisão de Aplicação do Patrimônio da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul.

Nº 55.616 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-636 P.-40.111-62, dispensa, a pedido, o Oficial de Administração, código AF-231, nível 14-B, Hugo Antunes Damasceno, nº 1.124, da função gratificada de Agente em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 55.617 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 278ª sessão, realizada em 22 de outubro de 1962, tendo em vista o que consta do processo NM.-696 P.-40.111, de 1962, designa a Escriuturária, código AF-202, nível 10-B, Abdênia Barbosa e Silva, nº 2.522, para exercer a função gratificada de Agente em Cabo Frio, FG-7, no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 55.618 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 278ª sessão, realizada em 22 de outubro de 1962, tendo em vista a carta 2.187-6.658, de 28 de setembro de 1962, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, dispensa o Escriuturário, código AF-202, nível 10-B, Justino Joaquim de Brito, nº 2.109, da função gratificada de Agente em Congonhas do Campo, no Estado de Minas Gerais.

Nº 55.619 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 278ª sessão, realizada em 22 de outubro de 1962, tendo em vista a carta nº 2.187-6.858, de 28 de setembro de 1962, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, designa o Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Renato Athayde Martins, nº 12.522, para exercer a função gratificada, FG-7, de Agente em Congonhas do Campo, no Estado de Minas Gerais.

Nº 55.620 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 278ª sessão, realizada em 22 de outubro de 1962, tendo em vista o que consta do processo NM.-484 P.-27.553, de 1962, designa a Enfermeira, código TC-1.201, nível 17-A, Gioconda de Albuquerque Barreto, nº 11.709, para exercer a função gratificada de Enfermeira Encarregada do andar, FG-7, do Hospital Getúlio Vargas, no Estado de Pernambuco.

Nº 55.621 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-492 P.-27.736-62, coloca o Escriuturário, código AF-202, nível 8-A, Nildo Ribeiro Campos, nº 11.957, à disposição da Assessoria da Presidência da República, no Estado de Per-

nambuco, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

Nº 55.622 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-389 P.-20.933-62, dispensa o Escriuturário, código AF-202, nível 10-B, Alencar Lemos Nogueira, número 4.403, do Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 55.623 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-389 P.-20.933-62, designa a Escriuturária, código AF-202, nível 10-B, Dora Bolly Brandão Marques, número 2.279, Chefe da Seção de Habilitação da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual em Minas Gerais, para Substituta Eventual do Diretor da aludida Divisão.

Nº 55.624 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-474 P.-26.826-62, designa a Escriuturária, código AF-202, nível 10-B, Helena de Moura Lara Rezende, número 2.186, Chefe da Seção do Pessoal da Divisão de Administração Geral da Delegacia em Brasília, para Substituta Eventual do Diretor da referida Divisão.

Nº 55.625 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-461 P.-19.453-53, referenda a aposentadoria concedida de acordo com o art. 176, inciso III, combinado com o art. 178, inciso III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Servente, código GL-104, nível 5, Roberto de Andrade nº 14.230, a contar de 17 de outubro de 1962.

Nº 55.626 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, remove, a pedido, o Oficial de Administração, código AF-201, nível 15-C, Iracy Gomes Carneiro, nº 151, da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara. (Procuradoria Estadual).

PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 1962

Nº 55.627 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM.-701 P.-40.525-62, e de acordo com o art. 36 do Código Civil, remove, a pedido, a Auxiliar de Arrecadação, classe F, Maria da Guia Guedes de Medeiros, nº 14.719, da Administração Central para a Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 55.628 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-386 P.-20.755-62, designa, a título precário, a contar de 16 de abril de 1962, o Escriuturário, código AF-202, nível 10-B, Wladimir Garcia, nº 3.422, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Habilitação da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual em São Paulo, enquanto persistir o impedimento da servidora Maria da Glória Carvalho Lourenço, nº 786, Substituta Eventual do titular da referida Seção.

Nº 55.629 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do expediente nº 627-62, do Departamento de Acidentes do Trabalho, remove os Fiscais de Riscos, código P-2.110, nível 16, Ewerton da Silva Corrêa, nº 14.709, e Roberto William Alves de Lima, número 13.489, da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 55.630 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do expediente do Departamento de Bens, designa os servidores Hebert Figueiredo Fagundes, Técnico de Administração, código AF-231, nível 18, nº 239, representando da D.A.G., João Batista Lima, Oficial de Administração, código AF-201, nível 12, nº 3.343, representando da DE na Guanabara, e João Coutinho Jacques, Revisor de Benefícios, código P-3.112, nível 16, para comporem o Grupo de Trabalho que encarregará-se das tarefas a que alude a RS nº 379, de 25 de setembro de 1962.

Determinações do Serviço de 26 de outubro de 1962

Nº 309 — Determina que o Chefe da Divisão Médica da Delegacia Estadual em Minas Gerais, Adalberto de Oliveira Freitas permanença no Estado da Guanabara, a partir do dia 15 do corrente, a fim de tratar da aprovação dos Contratos Hospitalares daquela Delegacia.

Nº 310 — Determina que o Delegado Estadual em Santa Catarina, Laércio Luz viaje ao Estado da Guanabara, em objeto de serviço.

Nº 311 — Determina que o Engenheiro Fernando Sá Freire de Farias viaje ao Estado de São Paulo a fim de visitar o estado da Delegacia, apresentando relatório circunstanciado para instruir o processo número 72.905-C — Volume II.

Nº 312 — Determina que o Motorista Jorge Henrique dos Santos, número 2.086, viaje a Recife, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a fim de transportar uma Ambulância Chevrolet para a DE naquela cidade, fixando em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) o valor do adiantamento regulamentar.

Nº 313 — Determinar que o Motorista Pedro Fernandes de Medeiros, número 10.019, viaje a Macau, Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a fim de transportar uma Kombi-85-13-69 para a Agência do Instituto, naquela cidade, fixando em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) o valor do adiantamento regulamentar.

DESPACHOS

NM.-291 P.-16 525-61.

Assunto: Homologação de DTS. Interessado: Gerard Lopes La Fa. De acordo com a Deliberação nº 2 de 1961, do Conselho Administrativo e face ao pronunciamento do Departamento de Administração Geral, homologa, em caráter excepcional, a DTS de fls. 2, uma vez que, na ocasião não havia Agente designado. — Data: 12 de outubro de 1962.

NM.-752 P.-46 241-61.

Assunto: Cômputo de tempo de serviço.

Interessada: Hebe Bonifácio Costa. De acordo com a Deliberação nº 2 de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o pronunciamento do Departamento de Administração Geral e o Parecer nº 214, da Procuradoria Geral, que aprova, autoriza a contagem do tempo de serviço prestado pela servidora interessada, ao Departamento Administrativo do Serviço Público, num total de dois mil oitocentos e trinta dias, conforme certidão de fls. 2 e 3, expedidas pelo Ministério da Fazenda e Presidência da República, respectivamente, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, na forma da Lei nº 1.721, de 1962, e Decreto nº 38.294, de 3 de novembro de 1955. — Data: 22 de outubro de 1962.

NM.-131 933.

Assunto: Conclusões da Comissão de Inquérito.

Interessada: DE em São Paulo. Considerando o Relatório-Parecer de fls. 180 a 190, da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 53.872, de 1 de dezembro de 1961, para promover o processo administrati-

vo instaurado através a Portaria número 49.837, de 14 de março de 1961, a fim de apurar a responsabilidade pelo extravio da pasta do Fiscal Hamílcar de Menezes Marques, contendo selos do seguro social e estampas; considerando que, diante dos elementos colhidos no decorrer do processo — provas testemunhais e documentais — conclui aquela Comissão não haver como configurar qualquer efeito-dojoso ou culposo — por parte do indiciado, havendo, tão somente, descúria do servidor, ao vender os selos não os garimpava com a data da venda, como mandam as instruções de serviço, contribuindo, dessa forma, para facilitar a venda dos selos pelos possíveis ladrões, opinando, em final, face aos bons antecedentes do citado servidor, pela aplicação da pena de repressão prevista no art. 204, da Lei nº 1.711-52, bem como pelo reembolso do valor impresso nos selos; considerando o parecer de fls. 194-195, da Procuradoria Geral, sob o nº 1.021 que subscreve a conclusão do Relatório-Parecer de fls. 180 a 190, aprovado pelo Doutor Procurador-Geral, conforme pronunciamento de fls. 193-197, nº 1.023; considerando que, como foi informado nos pareceres mencionados, "embora não tenha sido encontrado que os selos tenham sido destruídos ou inutilizados, não há o menor indício de que os mesmos tenham sido aproveitados alhures, tanto mais que, a seguir ao furto dos mesmos, foram ditos selos trocados por outros, trazendo novos valores", ficando, por conseguinte, inutilizados; considerando, assim, que se os selos não puderam ser utilizados, não sobreveio para o Instituto qualquer prejuízo econômico, apenas o valor do material de confecção dos mesmos; Resolve, de acordo com a competência delegada no item 1º, alínea f da Deliberação do Conselho Administrativo nº 2, de 8 de junho de 1961, em conformidade com os pronunciamentos constantes dos autos e na forma do art. 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aplicar a pena de repressão ao servidor Hamílcar de Menezes Marques, por haver infringido o disposto no art. 194, item IX, da Lei citada e, ainda, o dever de recolher aos cofres do Instituto, a importância correspondente ao valor da confecção dos respectivos selos. Ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências. — Data: 22 de outubro de 1962.

NM.-136 375.

Assunto: Retificação de proventos de aposentadoria.

Interessado: Anatólio Monteiro de Moraes.

Considerando que o requerente, anteriormente ao pedido de aposentadoria, exerceu os cargos de Chefe da Divisão de Controle do Departamento de Arrecadação e Fiscalização e de Assistente do Diretor do Departamento referido, ambos com o símbolo FG-1; considerando que aquele cargo, através do Decreto nº 51.371, de 13 de dezembro de 1961, foi transformado em Divisão com o símbolo 5-C, a partir de 1 de dezembro de 1960, anteriormente, portanto, ao pedido de aposentadoria, conforme despacho de fls. 6; Resolve, de acordo com a Deliberação nº 2-61, do Conselho Administrativo, aprovando os pronunciamentos do Departamento de Administração Geral e da Procuradoria Geral, sob o Parecer nº 1.112, deferir o pedido de fls. 8, para o fim de conceder ao servidor Anatólio Monteiro de Moraes os proventos da sua aposentadoria no valor correspondente ao cargo de Diretor da Divisão, a partir de 16 de março de 1961. Fica, assim, retificado o despacho concessório da aposentadoria (fls. 9), publicado no BDS nº 62, de 7 de março de 1961, quanto a parte do valor respectivo benéfico. Ao Departamento de Administração Geral, para os devidos fins. — Data: 22-10-62.

ACTOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 1962

Nº 55.635 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 230ª sessão, realizada em 26 de outubro de 1962, tendo em vista o que consta do processo NM. 570 P. 32.588-62, torna sem efeito a Portaria nº 50.775, de 29 de março de 1961, prevalecendo, dessa forma, os termos da Portaria nº 49.899, de 11 de março de 1961, que anulou a nomeação do Procurador da 3ª Categoria — Hélio Cabral Pereira, número 15.443.

Nº 55.639 — De acordo com a Deliberação nº 032 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 373 P. 21.399-61, torna sem efeito a Portaria nº 51.963, de 2 de outubro de 1961, que instaurou processo administrativo contra o Motorista — Código CT-401 — Nível 8-A — Antônio Soares de Farias, número 4.902, lotado na Delegacia Estadual na Paraíba.

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1962

Nº 55.734 — De acordo com a Deliberação nº 032, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 665 P. 40.833-61, designa a Escrevente-Dactilógrafa — Código AF-204 — Nível 7 — Leyde Albuquerque Melo, nº 8.236, para Substituta Eventual do Chefe da Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão da Delegacia Estadual em Pernambuco.

Nº 55.735 — De acordo com a Deliberação nº 032 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 565 P. 19g-62, remove a Escriutária — Código AF-292 — Nível 8-A — Walner Maria Magdalen Lemos da Silva, nº 945, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara, para o Educandário Hevelcio Xavier Lopes, no Estado da Guanabara.

Nº 55.746 — De acordo com a Deliberação nº 032 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 206 P. 11.689-62, manda servir em Brasília, o Servente — Código GL-104 — Nível 5 — Selo Carvalho Martins, nº 13.776.

Nº 55.737 — De acordo com a Deliberação nº 032 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, torna sem efeito a Portaria número 55.438, de 21 de setembro de 1962 que removeu o Motorista — Código CT-401 — Nível 8-A — Sandoval Fabrício da Silva, nº 10.467, da Delegacia Estadual na Guanabara para a Administração Central (Garage Central).

Nº 838 — De acordo com a Deliberação nº 032 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, torna sem efeito a Portaria número 55.437, de 21 de setembro de 1962, que removeu o Motorista — Código CT-401 — Nível 12-C — Antônio da Silva Moura nº 727, da Delegacia Estadual na Guanabara para a Administração Central (Garage Central).

Nº 55.739 — De acordo com a Deliberação nº 032 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, torna sem efeito a Portaria número 55.436, de 21 de setembro de 1962, que removeu o Motorista — Código CT-401 — Nível 12-C — Osvaldo Lopes, nº 1.871, da Delegacia Estadual na Guanabara para a Administração Central (Garage Central).

Nº 55.740 — De acordo com a Deliberação nº 032 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, torna sem efeito a Portaria número 55.435, de 21 de setembro de 1962, que removeu o Motorista — Código CT-401 — Nível 8-A — Angelo de Oliveira Carvalho nº 14.404, da Delegacia Estadual na Guanabara para a Administração Central (Garage Central).

Nº 55.741 — De acordo com a Deliberação nº 032 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, torna sem efeito a Portaria número 55.434, de 21 de setembro de 1962, que removeu o Motorista — Código CT-401 — Nível 8-A — Raul Ferreira, nº 10.157, da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 55.742 — De acordo com a Deliberação nº 032 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, torna sem efeito a Portaria número 55.433, de 21 de setembro de 1962, que removeu o Motorista — Código CT-401 — Nível 8-A — Nilton Ribeiro Silveira, nº 14.505, da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 55.743 — De acordo com a Deliberação nº 032 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, torna sem efeito a Portaria número 55.432, de 21 de setembro de 1962, que removeu o Bombeiro-Hidráulico — Código A-1 — Nível 10-B — Roberto de Jesus Teixeira, nº 10.269, da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 55.744 — De acordo com a Deliberação nº 032 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, torna sem efeito a Portaria número 55.431, de 21 de setembro de 1962, que removeu o Motorista — Código CT-401 — Nível 8-A — Sebastião Narciso dos Santos, nº 10.525, da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 55.745 — De acordo com a Deliberação nº 032 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 147.155, instaura, na forma do artigo 217 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, processo administrativo, a fim de apurar a responsabilidade de Oficial de Administração — Código AF-201 — Nível 12-A — Irineu Rodrigues de Souza, nº 882 quando Agente em Itaboraí, no Estado de Minas Gerais, nas faltas apontadas no incluso processo, e designa, de acordo com o artigo 219 e seu § 1º, da citada Lei nº 1.711-52, o Procurador da 2ª Categoria — José Carlos de Medeiros Senra, número 3.112, o Operador de Raios X — Código P-1.710 — Nível 9 — José Francisco de Oliveira, nº 7.742, o Oficial de Administração — Código AF-201 — Nível 16-C — José Otaviano Guimarães, nº 7.883, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o processo administrativo, observadas as formalidades legais.

Nº 55.746 — De acordo com a Deliberação nº 032 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 386 P. 20.857-62 instaura, na forma do artigo 217 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, processo administrativo, a fim de apurar a caracterização do abandono do cargo pela Escriutária — Código AF-202 — Nível 10-B — Josephina A'onso, nº 2.370, lotada na Delegacia Estadual na Guanabara, e designa, de acordo com o artigo 219 e seu § 1º, da citada Lei nº 1.711-52, o Técnico de Administração — Código AF-601 — Nível 17-A — Hugo Ticiano Bandeira Braule Pinto, número 356, a Oficial de Administração — Código AF-201 — Nível 14-B —

Angela Barreto Campello, nº 200, e a Contadora — Código TC-302 — Nível 17-A — Idelzith Weide, nº 2.810, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o processo administrativo, observadas as formalidades legais.

Nº 44.747 — De acordo com a Deliberação nº 007, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 147.514, instaura, na forma do artigo 217 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, processo administrativo, a fim de apurar as irregularidades apontadas nos incisos autos e designa, na forma do artigo 219 e seu § 1º, da citada Lei número 1.711-52, o Procurador da 2ª Categoria Annibal Moreira Pellon, nº 2.815, o Médico — Código TC 231, — Nível 18-B — Haroldo Renault de Oliveira, nº 3.142, e a Escriturária — Código AF-202 — Nível 10-B — Junília Reis Chaves nº 1.758, para constituírem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá o processo administrativo, observadas as formalidades legais.

Determinação de Serviço de 30 de outubro de 1962

Nº 314 — Cessa os efeitos da DTS nº 98-62, que determinou a viagem em objeto de serviço, à Delegacia Estadual em São Paulo, do servidor — Fernando Freitas Carvalho, lotado na Administração Central.

Nº 315 — Determina que a permanência da Assistente do Departamento de Arrecadação e Fiscalização — Ruth Rezende Machado Lima e do servidor — Milton Vilela da Silva, no Estado de Sergipe, prevista nas DTS. nº 294-5, de 11 de outubro de 1962 seja pelo prazo de 15 (quinze) dias. Resolve, ainda, que, o servidor — Milton Vilela da Silva, daquele Estado, viaje para o Estado da Bahia pelo prazo de 10 (dez) dias.

Despachos:

NM. 676 P. 38.948-62.
Assunto: Serviços Extraordinários.
Interessado: Departamento de Arrecadação e Fiscalização.

Valor: — Cr\$ 1.958.769,00 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros).

Despacho: — Autoriza — Data: 1º de outubro de 1962.

NM. 731 P. 42.532-62.
Assunto: viagem em objeto de serviço aos Estados de São Paulo — Paraná — Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Interessado: Waldemar Rupp.
Valor: — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Despacho: — Autoriza o adiantamento — Data: 26-10-62.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos:

NM. 588 P. 33.360-62.
Assunto: ratificação por serviços extraordinários.

Interessada: Emília Rosa Teixeira de Carvalho.

Nos termos do subitem 6º da R.S. 231-61 e considerando que a requerente, por sentença Judicial, foi classificada como Contadora — Classe M, a partir de 1953 autoriza o pagamento da diferença de gratificação referente aos serviços extraordinários prestados nos exercícios de 1955, 1956, 1958 e 1959 no valor de Cr\$ 9.035,90 (nove mil e cinco cruzeiros e noventa centavos) de acordo com os cálculos feitos à f.s. 12. — Data: 23 de outubro de 1962.

NM. 587 P. 33.497-62.
Assunto: Licença para tratar de interesses particulares — Concedida por 2 (dois) anos, a partir do seu

afastamento do trabalho, de acordo com o art. 110 da Lei nº 1.711-52.

Interessada: Lucia Meilo Olga — Escriturária — Nível 10-B.
Despacho: Autoriza — Data: 29 de outubro de 1962.

Dia 15 de outubro de 1962

Falecimento de Servidores

NMº 13.506-62 — Maurício da Silveira Santos — Zelador — Nível 7-A, nº 9.235, lotado na Administração Central, ocorrido em 7-10-62.

NM. 697 P. 39.431-62 — Otto de Mayrink — Oficial de Administração — Nível 16-C, nº 232, lotado na Delegacia em Brasília, ocorrido em 9 de setembro de 1962.

Dia 19 de outubro de 1962

Salários-Família — Concedidos pelos OO.LL. — Homologados

DE na Guanabara:

NM. 659 P. 37.948-62 — Edgard Garcia de Leger Lobão — Escrivente Dactilógrafo — Nível 7 — nº 13.560, referente a sua esposa a contar de junho de 1963.

DE em Pernambuco:

NM. 628 P. 36.044-62 — Armandino Barbosa de Lima — Servente — Nível 5, nº 5.002, referente a menor — Vera Arlinda de Lima e Silva, a contar de maio de 1962.

DE no Rio de Janeiro:

NM. 361 P. 19.237-62 — Alber Francisco dos Santos — Oficial de Administração — Nível 12-A número 14.520, referente ao menor Cândido Francisco, a contar de 4-62.

DE em Santa Catarina:

NM. 403 P. 21.607-62 — Dalton Paulino de Souza — Atendente — Nível 7, nº 11.461, referente a menor Sandra, a contar de fevereiro de 1962.

NM. 653 P. 37.635-62 — Newton Luiz Pizzolatti — Escrivente Dactilógrafo — Nível 7, nº 12.735, referente ao menor Newton Luiz, a contar de agosto de 1962.

DE em São Paulo:

NM. 502 P. 28.383-62 — Sebastião Pereira da Silva — Servente — Nível 5, nº 13.838, referente aos menores — Durval e Deima a contar de junho de 1962.

NM. 580 P. 32.994-62 — Oswaldo Tavares, Oficial de Administração, nível 14-B, nº 178, referente à menor Márcia, a contar de julho de 1962.

Salário-família — Cancelado:

NM. 455 P. 24.770-62 — Oswaldo Braga Faria, Motorista, nível 10-B, nº 4.096, lotado na Administração Central, referente a seu filho Jorge, a contar de agosto de 1962, por haver completado a maioridade.

Dia 23 de outubro de 1962

Abono de faltas de acordo com o parágrafo único do art. 158 da Lei nº 1.711-52:

NM. 330 P. 17.936-62 — Carlos Alberto Wowat Rodrigues, Oficial de Administração, nível 12, lotado na Administração Central, referente aos dias 18, 20 e 23 a 28 de fevereiro de 1961 e 20 a 28 de fevereiro de 1962.

Gratificações adicionais — Concedidas:

NM. 218 P. 12.307-62 — Manoel de Carvalho Florence, Médico, nível 18-B, nº 835, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, 15% dos vencimentos a contar de 8 de abril de 1957 e 25% a contar de 7 de abril de 1962 — Valores..... Cr\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros) e Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros).

NM. 53 P. 3.542-62 — Licília Moreira Neutig, Oficiala de Administração, nível 14, nº 243, lotada na Ad-

ministração Central, 15% dos vencimentos a contar de 19 de abril de 1962 — Valor Cr\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

NM. 631 P. 36.242-62 — Nadyr Maia, Escriturária, nível 10, nº 1.527, lotada na D.E. na Guanabara, 15% dos vencimentos a contar de 22 de setembro de 1962 — Valor..... Cr\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta cruzeiros).

Licenças concedidas

Especial:

NM. 267 P. 11.244-62 — Carlos Gonçalves Bello, Oficial de Administração, nível 13-C, nº 58, lotado na D.E. na Guanabara, decênio de efetivo exercício de 4 de setembro de 1959 a 3 de setembro de 1960.

NM. 533 P. 35.941-61 — João Antônio da Silva, Servente, nível 5, número 7.312, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, decênio de efetivo exercício de 5 de setembro de 1950 a 27 de outubro de 1960.

Para tratamento de saúde:

NM. 422 P. 23.073-61 — Nelly Franco Rabello de Souza, Escriturária, nível 10-B, nº 2.254, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, um dia referente a 11 de março de 1959.

NM. 298 P. 15.959-62 — Regina Braga, Oficiala de Administração, nível 14-B, nº 158, lotada na Administração Central, 240 dias a contar de 2 de abril de 1962.

NM. 480 P. 26.771-62 — Rachel Alves, Escrivente-dactilógrafo, nível 7, nº 12.514, lotada na Administração Central, 30 dias a contar de 12 de julho de 1962.

NM. 550 P. 31.493-62 — Therezinha Eittencourt Simão, Atendente, nível 7, nº 14.791, 160 dias a contar de 12 de julho de 1962.

NM. 552 P. 31.603-62 — Rizete Ribeiro do Nascimento, Copeira, nível 4-A, nº 10.244, lotada na Administração Central, quatro dias a contar de 23 de julho de 1962.

NM. 578 P. 32.881-62 — Benjamin Rosa dos Santos, Servente, nível 5, nº 5.237, lotado na Administração Central, 90 dias a contar de 6 de agosto de 1962.

NM. 646 P. 37.355-62 — Ana Nunes da Silva, Técnica Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, nº 4.614, lotada na Administração Central, 45 dias a contar de 20 de setembro de 1962.

NM. 687 P. 39.349-62 — Cecília da Conceição Figueiredo Façanha, Oficiala de Administração, nível 14, nº 583, lotada na Administração Central, um dia referente a 27 de setembro de 1962.

Para tratamento de saúde em prorrogação:

NM. 432 P. 23.701-62 — Eli Chatack, Escrivente-dactilógrafo, nível 7, nº 11.578, lotada na Administração Central, 81 dias a contar de 16 de julho de 1962.

Licença para tratar de interesses particulares:

NM. 374 P. 20.174-62 — José Moreira de Siqueira, Escriturário, nível 8-A, nº 890, lotado na Administração Central, dois anos a contar do seu afastamento do trabalho.

Licença para repouso à gestante:

NM. 560 P. 32.156-62 — Herclia Rodrigues Leite, Oficiala de Administração, nível 14-B, nº 207, lotada na Administração Central, quatro meses a contar de 1 de agosto de 1962.

Dia 24 de outubro de 1962

Alterações de nomes:

NM. 150 P. 6.808-58 — Maria Helena Ramos Nascimento, Dactilógrafa, nível 7-A, nº 16.080, lotada na D.E. em São Paulo, passando a assinar-se Maria Helena Nascimento Assis.

NM. 582 P. 33.150-52 — Myrna Alves Lanaro, Escrivente-dactilógrafa, nível 7, nº 12.331, lotada na Administração Central, passando a assinar-se Myrna Hamilton do Carmo.

NM. 618 P. 35.234-62 — Zilda Maria Lifczynski, Atendente, nível 7, número 11.132, lotada na D.E. no R.O. Grande do Sul, passando a assinar-se Zilda Maria Lifczynski Pereira.

Dia 25 de outubro de 1962

Licença concedida

Especial:

NM. 618 P. 35.234-62 — Myrna Alves Lanaro, Escrivente, nível 10, nº 1.527, lotada na D.E. na Guanabara, 2º decênio de efetivo exercício, de 14 de agosto de 1952 a 15 de agosto de 1962.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MORTALITOS

Departamento de Administração Geral

Divisão do Pessoal

Apostilas

Em 8 de outubro de 1962

A servidora Sylvia Leite Ferrigno a quem se refere o contrato datado de 1º de julho de 1955 às f.s. 3, do processo n.º 27.724-65, passou a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeira Auxiliar, nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução número 237 de 1º de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, constante do processo n.º 66.691-61, face a Lei número 3.967, de 5 de outubro de 1961.

Em 16 de outubro de 1962

A servidora Yolanda Araújo de Oliveira a quem se refere a Portaria de nomeação nº 1.332, de 22 de julho de 1957, passou a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário, nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962.

A funcionária em tela fica condicionada a primeira promoção às condições contidas no artigo 3º da Lei acima citada.

O servidor Ely Moreira da Silva a quem se refere a Portaria de nomeação nº 1.408, de 22 de agosto de 1957, passou a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário, nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962.

O funcionário em tela fica condicionado a primeira promoção às condições contidas no artigo 3º da Lei acima citada.

O servidor Antônio Carlos Lindoso Miranda a quem se refere a Portaria nº 1.443, de 30 de agosto de 1957, passou a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário, nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962.

O funcionário em tela fica condicionado a primeira promoção às condições contidas no artigo 3º da Lei acima citada.

A servidora Zuleika Ribeiro Soares a quem se refere a Portaria de nomeação nº 1.530, de 14 de setembro de 1957, passou a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escriturária nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962.

A funcionária em tela fica condicionada a primeira promoção às condições contidas no artigo 3º da Lei acima citada.

O servidor Carlos Siqueira de Souza a quem se refere a Portaria de nomeação nº 1.544, de 18 de setembro de 1957, passou a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista, nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962.

O funcionário em tela fica condicionado a primeira promoção às condições contidas no artigo 3º da Lei acima citada.

A servidora Olidete Teixeira Nunes a quem se refere a Portaria de nomeação nº 1.573, de 24 de setembro de 1957, passou a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962.

A funcionária em tela fica condicionada a primeira promoção às condições contidas no artigo 3º da Lei acima citada.

A servidora Maria Luza Barradas a quem se refere a Portaria de nomeação nº 1.574, de 24 de setembro de 1957, passou a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962.

A funcionária em tela fica condicionada a primeira promoção às condições contidas no artigo 3º da Lei acima citada.

O servidor Oliverio Ferreira a quem se refere a Portaria de nomeação número 1.612, de 27 de setembro de 1957, passou a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1962.

O funcionário em tela fica condicionado a primeira promoção às condições contidas no artigo 3º da Lei acima citada.

O servidor João Ivesty de Menezes a quem se refere o Contrato datado de 13 de dezembro de 1956, às folhas 25 do processo nº 11.786-57, passou a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico, nível 17-A, do Quadro de Pessoal Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução número 267, de 1º de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, constante do processo número 66.691-61, face a Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Tendo em vista o que consta do Memo. nº POO — 56-62,

Nº 4.015 — Dispensar a pedido — Nildo de Oliveira Vianna, Estatístico Nível 17, matrícula nº 1.911.808 da função gratificada FG-1 de Chefe do Serviço de Orçamento e Organização (PO) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Lotar o referido servidor na Previdência.

Tendo em vista o que consta do Memo. — POE — 8-62,

Nº 4.018 — Dispensar a pedido Demosthenes Cruz Pessoa de Carvalho, Estatístico Nível 17, matrícula número 1.911.805 da função gratificada FG-3 de Chefe da Seção de Elaboração (POE) do Serviço de Orçamento (POO), da Divisão de Orçamento e Organização (PO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 11.560-62,

Nº 4.060 — Considerar Nazareth Rodrigues de Oliveira — Nutricionista (P — 1.902) — Nível 13 ponto número 2.519, matrícula nº 1.055.750 designado para, a partir de 1º de setembro de 1962 substituir Iva Schinkoeh Derling na função gratificada FG-5 de Encarregado da Turma de Controle e Movimento de Pessoal (DAP) da Seção Administrativa (MDA) do Serviço de Dietética (SMD) da Divisão Médica (HSM) do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, nos seus impedimentos eventuais.

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 4.063 — Designar Haroldo Mendes Ferreira — Escrivão Nível 8, matrícula nº 1.055.154 para exercer a função gratificada FG-3 de Chefe da Turma de Administração do Edifício Sede e Conjuntos Residenciais da Seção de Administração de Bens, da Agência Metropolitana do IPASE — (ADF) — em Brasília.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 1.938 de 17 de maio de 1962.

3. Esta Portaria vigora a partir de 17 de maio de 1962.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 66.333-62,

Nº 4.064 — Aplicar a penalidade de suspensão por três dias, de acordo com o disposto no Artigo 205, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 a João Zêde, Administrador Eventual de 2ª Categoria, matrícula nº 1.054.794.

2. Converter em multa a referida suspensão de acordo com o parágrafo único do Artigo e Lei acima citados.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 72.353-62,

Nº 4.070 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana em Brasília (ADF), até ulterior deliberação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, Dea Prata de Carvalho, Médica Nível 17-A, matrícula nº 1.391.203.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 3.408 de 2 de agosto de 1960 que a colocou à disposição da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Memo. — Proc. Geral nº 176-62,

Nº 4.072 — Designar José Gaiottti Peixoto, Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 1.911.137 para substituir o Chefe da 10ª Procuradoria Regional nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do Memo. — Proc. Geral nº 175-62,

Nº 4.073 — Designar Lucio Martins Pereira, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 1.900.275 para substituir o Chefe da 3ª Procuradoria por motivo de férias regulamentares.

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 66.339-62,

Nº 4.077 — Dispensar Carmen Souza Soares, Escrivão, Nível 8-A, matrícula 1.911.735, ponto 5.788, da função gratificada, FG-5, de Encarregada da Turma de Registro Cadastral (GMH), da Seção de Cadastro e Tombamento (GMT), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

Tendo em vista o que consta do processo nº 71.940-62,

Nº 4.078 — Designar João Alfredo dos Reis Cavalcanti, Escrivão, nível 10-B, matrícula 1.910.503, ponto 3.180, para, sem prejuízo de suas atuais funções, substituir o Encarregado da Turma de Registro e Processamento (GLR), da Seção Local de Arrecadação (GLA), do Serviço de Arrecadação (SGA), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Lygia Fernandes de Carvalho, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente portaria vigora a partir de 13 de agosto de 1962.

Tendo em vista o que consta do processo nº 88.387-62,

Nº 4.079 — Designar Manoel da Rocha Almeida, zelador, nível 8-B, matrícula 1.900.911, ponto 5.279, para substituir o Chefe da Seção de Administração do Edifício-Sede (CAE), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), Nelson Orofino, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do processo nº 68.990-62,

Nº 4.080 — Dispensar Helio Silveira da Rosa, Oficial de Administração, Nível 14-B, matrícula 1.900.565, ponto 1.224, da função gratificada FG-3, de Chefe da Seção Local de Arrecadação (GLA), do Serviço de Arrecadação (SGA), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

2. A presente Portaria vigora a partir de 10 de agosto de 1962.

Nº 4.081 — Designar Antonio Freixela Filho, Escrivão, Nível 10-B, matrícula 1.900.582, ponto 1.241, para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção Local de Arrecadação (GLA), do Serviço de Arrecadação (SGA), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 67.345-62,

Nº 4.083 — Designar Maria da Penha Botelho de Arruda, Escrivente Datilógrafo, nível 7, mat. 1.397.625, ponto 6.911, para substituir o Chefe da Seção de Seguros Privados (PAP), da Agência do Estado do Pará (APA), Christovam Colombo Gonçalves, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 3.676, de 30.8.60, que designou Aluizio Marinho Barros, para a mesma função.

3. A presente Portaria vigora a partir de 14 de setembro de 1962.

Nº 4.084 — Designar Nazaré da Rocha Luz, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, matrícula 1.507.405, ponto 6.914, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade (PAU), da Agência do Estado do Pará (APA), Maria de Lourdes de Araujo Gusmão, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 1.581, de 5 de outubro de 1959, que designou Vicente dos Santos Raiol, para a mesma função.

3. A presente Portaria vigora a partir de 13 de setembro de 1962.

Nº 4.085 — Designar Elza Sombra, Escrivão, nível 8-A, matrícula número

1.397.624, ponto 6.904, para substituir o Chefe da Seção de Seguro Social (PAS), da Agência do Estado do Pará (APA), Ellah Gentil Vieira, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 3.713, de 7 de dezembro de 1955, que designou Ellah Gentil Vieira, para a mesma função.

3. A presente Portaria vigora a partir de 14 de setembro de 1962. — José Firmo, Presidente.

Considerando a decisão do C.T.P., exarada no processo R.B.F número 8.391-49:

Nº 4.086 — Designar Samuel Nasobnitz, Chefe da Divisão Técnica Atuária (DPA), matrícula número 1.391.119, Ubirajara de Jesus Neves Passos, Chefe da Divisão de Seguro Social (DPS), matrícula nº 1.911.350, Fernando Vieira Cordovil, Chefe da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), matrícula nº 1.054.914, Dayr Moreira de Queiroz, Contador Geral, matrícula nº 1.900.562, Jorge Hypolito Vannier, Chefe do Serviço de Arrecadação (SCA), matrícula número 1.287.417, Yvone Valente do Rego Barros, Oficial de Administração, Nível 14, matrícula nº 1.900.638, para, sob a supervisão do Chefe dos Serviços Auxiliares do DP (DPA), Paulo Simões Machado, matrícula número 1.391.228, constituírem Grupo de Trabalho incumbido de estudar a conveniência da manutenção ou rescisão dos convênios estaduais e municipais celebrados com o IPASE.

2. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos encargos ora atribuídos ao Grupo de Trabalho acima mencionado. — Gamaliel Bueno Galvão, Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 73.018-62:

Nº 4.089 — Dispensar Belarmino Carneiro Leal, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula número 1.900.198 ponto nº 1.389, da função de Inspetor Regional de Seguros, da 7ª Inspeção Regional de Seguros, extinta pelas Instruções nº 114, de 24-9-62.

2. A presente Portaria vigora a partir de 21-9-62.

Nº 4.090 — Designar Belarmino Carneiro Leal, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula número 1.900.198, ponto nº 1.389, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados do OL de São Paulo, com as vantagens previstas nas Instruções nº 51-45, de 17-6-45, alínea a, item 2, e nas bases fixadas em ato do Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização.

2. A presente Portaria vigora a partir de 27-9-62.

Tendo em vista o que consta do processo nº 65.768-62:

Nº 4.4091 — Dispensar Rosemro Robinson Silva Junior, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.391.042, ponto 6.120, da função gratificada FG-5, de Encarregado da Turma de Direitos e Responsabilidades (GPG), da Seção de Direitos e Vantagens (GPA), do Serviço de Pessoal (SGP).

2. A presente Portaria vigora a partir de 23-8-62.

Nº 4.093 — Designar Dorothy Monteiro de Castro, Escrivão, Nível 10-B, matrícula nº 1.911.462, ponto nº 5.351, para exercer a função gratificada FG-5, de Encarregado da Turma de Direitos e Responsabilidades (GPG), da Seção de Direitos e Deveres (GPA), do Serviço de Pes-

soal (SGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do Memo. nº 050-1.295-62:

Nº 4.091 — Conceder dispensa a Heliodoro da Silva Couto, Oficial de Administração, Nível 16-C, matrícula nº 1.900.076, da função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo (CIP), da Divisão Imobiliária (DCI), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 3ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 4.095 — Designar Jorge de Almeida, Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 11-B, matrícula número 1.911.887, para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo (CIP) da Divisão Imobiliária (DCI) do Departamento de Aplicação de Capital (DC) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 3ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 4.100 — Conceder dispensa a Wilson de Souza Brandão Oficial de Administração, Nível 12-A, matrícula nº 1.900.710, da função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Contratos Imobiliários (CLC), da Divisão Imobiliária (DCI), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 3ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 4.101 — Designar Lucy Ferreira de Araujo, Escriturário, Nível 10-B, matrícula nº 1.911.185, para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Contratos Imobiliários (CLC), da Divisão Imobiliária (DCI), do Departamento de Aplicação de Capital (DC) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 3ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 4.103 — Conceder dispensa a Ivan Ferreira de Souza, Assistente de Administração, Nível 18-B, matrícula nº 1.105.443, da função gratificada FG-3, de chefe da Seção Central de Registros Analíticos (CEK), da Divisão de Empréstimos (DCE) do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 3ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 4.104 — Designar Adriano Sobral Soares, Escriturário, Nível 10-B, matrícula nº 1.047.736, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe da Seção Central de Registros Analíticos (CEK), da Divisão de Empréstimos (DCE), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 3ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 60.093-62,

Nº 4.109 — Designar Wilma Duarte Cajas, Escrevente Datilógrafa, Nível 7, matrícula 1.055.297, para substituir o Chefe da Seção de Empréstimos Simples (RJV), da Agência do Estado do Rio de Janeiro (ARJ), Armando Mera Assumpção, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente portaria vigora a partir de 31.10.62.

Gamaliel Bueno Galvão, Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Atendendo a proposta do Senhor Diretor dos Serviços Gerais de Administração,

Nº 4.119 — Designar Davy Moreira de Queiroz, Contador, nível 18-B, matrícula nº 1.900.562, para, sem pre-

juízo de suas atribuições de Chefe do Serviço de Contabilidade (SGC), substituir o Diretor dos Serviços Gerais de Administração (SG), Antonio Coutinho de Lucena, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a portaria nº 2.860, de 21 de dezembro de 1961, que designou Murilo Aranha, para a mesma função.

Tendo em vista o que consta do processo nº 78.019-62,

Nº 4.120 — Dispensar, a pedido, Murilo Aranha, Procurador de 2ª Categoria, matrícula 1.746.284, ponto 4.748, de responsável pelo expediente dos Serviços Auxiliares (GDA), dos Serviços Gerais de Administração (SG).

2. A presente portaria vigora a partir de 6.11.62.

Atendendo a proposta do Sr. Diretor do SG, memorando 020-276-62,

Nº 4.121 — Designar Armando Gomes de Mello, Contador nível 18-B, matrícula 1.281.660, ponto 1.989, para exercer a função gratificada FG-1, de Chefe dos Serviços Auxiliares (GDA), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — José Firmo — Presidente

INSTRUÇÕES DE 3º DE OUTUBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Atendendo a proposta do Diretor do DS, constante do processo nº 76.809-62

Nº 127 — Alterar para 5% (cinco por cento) o valor da comissão de manutenção prevista no item 13 das Instruções nº 9, de 24-1-62, respeitadas, quanto ao seu pagamento, as demais condições ali estabelecidas.

2. As presentes Instruções vigoram a partir de 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. — Gamaliel Bueno Galvão — Presidente Substituto.

INSTRUÇÕES DE 5 DE NOVEMBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 73.023-62, originário do SGI, e em face dos estudos realizados pelo Serviço de Organização e Métodos — (POM) da PO,

Nº 128 — Aprovar o Regimento do Serviço de Comunicações (SGI).

CAPÍTULO I

Da Finalidade

2. O Serviço de Comunicações (SGI), diretamente subordinado aos Serviços Gerais de Administração (SG) tem as seguintes finalidades:

2.1 — realizar o empenho das despesas efetuadas pelo IPASE com o serviço telefônico, postal e telegráfico;

2.2 — receber, codificar, registrar e distribuir todo o expediente destinado ao IPASE;

2.3 — promover a expedição de todos os documentos emitidos pelos diversos órgãos;

2.4 — arquivar toda a documentação enviada pelos demais setores;

2.5 — divulgar os atos da Administração com a publicação diária dos mesmos no Boletim do IPASE (BI);

2.6 — exercer o controle geral do Pessoal Subalterno do IPASE.

Capítulo I.

Da Organização.

3. O Serviço de Comunicações (SGI — 027) obedece à seguinte organização:

3.1 — Serviço de Comunicações — SGI — 027.

— Turma de Administração — GIX — 027.01.

— Turma de Pessoal Subalterno — GIS — 027.02.

— Portaria — GIT — 027.03.

3.2 — Seção de Protocolo — GIP — 027.1.

— Turma de Recepção — GIR — 027.11.

— Turma de Codificação — GIC — 027.12.

— Turma de Registro — GIG — 027.13.

— Turma de Distribuição — GID — 027.14.

— Turma de Orientação — GIO — 027.15.

3.3 — Seção de Arquivo — GIA — 027.2

— Turma de Arquivo Morto — GIQ — 027.21.

— Turma de Controle — GIN — 027.22.

— Turma de Documentação — GIF — 027.23.

3.4 — Seção de Expedição — GIE — 027.3.

— Turma de Correspondência — GIW — 027.31.

— Turma de Remessa — GIZ — 027.32.

3.5 — Seção de Publicação de Atos Oficiais — GII — 027.4.

— Turma de Controle e Conferência — GIV — 027.41.

— Turma de Execução e Registro — GIM — 027.42.

— Turma de Divulgação — GIK — 027.43

CAPÍTULO III

Da competência dos órgãos

4. Ao Serviço de Comunicações compete:

supervisionar, orientar e coordenar os trabalhos dos órgãos sob a sua direção.

5. A Turma de Administração (GIX), diretamente subordinada ao Serviço de Comunicações compete:

5.1 — receber, protocolar e distribuir o expediente dirigido ao Serviço;

5.2 — preparar e encaminhar o expediente destinado à Chefia;

5.3 — manter atualizado o cadastro do pessoal lotado no SGI;

5.4 — examinar, registrar e arquivar as cópias das CED de contas, cujas dotações estejam a cargo do SGI;

5.5 — preparar o expediente do Reembolso Mensal do Serviço;

5.6 — examinar os documentos dos OLS, constantes dos GRC;

5.7 — dactilografar, controlar e coleccionar as ordens internas do SGI.

6. A Turma de Pessoal Subalterno (GIS), diretamente subordinada ao Serviço de Comunicações, compete:

6.1 — controlar a lotação do pessoal subalterno distribuído pelos diversos órgãos da AC;

6.2 — fiscalizar a frequência do pessoal subalterno através de registro mecanizado em cartões e efetuar sua apuração mensal, enviando-a ao SGP, por intermédio da Chefia do SGI;

6.3 — controlar o fornecimento de uniformes ao pessoal subalterno e fiscalizar seu uso;

6.4 — manter organizado e atualizado um cadastro geral de pessoal subalterno;

6.5 — manter organizado e atualizado um fichário com as rubricas dos Chefes de Seção e de seus substitutos legais, a fim de controlar a frequência de Auxiliares de Portaria, Serventes e Mensageiros;

6.6 — fiscalizar a disciplina do pessoal subalterno;

6.7 — distribuir boletins informativos sobre direitos e deveres do pessoal subalterno;

6.8 — preparar escalas de férias de pessoal subalterno, com ausência dos seus chefes imediatos;

6.9 — evitar a permanência de Auxiliares de Portaria, Contínuos, Ser-

ventes e Mensageiros, nos corredores e "hall" dos Edifícios do IPASE

7. A Portaria (GIT), diretamente subordinada ao Serviço de Comunicações, compete:

7.1 — coletar a correspondência da Caixa Postal do IPASE, distribuindo as particulares, mediante protocolo, e entregar as oficiais à GIP;

7.2 — recolher das Companhias Aéreas, os volumes encaminhados à AC pelos OLS;

7.3 — distribuir, pelas Seções, os Diários Oficiais recolhidos no DIN;

7.4 — controlar a correspondência oficial recebida, registrando-a em impresso próprio;

7.5 — prestar informações ao público em geral.

8. A Seção de Protocolo (GIP), compete:

8.1 — dirigir e orientar os trabalhos da Seção;

8.2 — distribuir o pessoal conforme a necessidade do Serviço;

8.3 — receber toda a correspondência destinada ao IPASE;

8.4 — providenciar a imediata distribuição dos documentos aos seus destinos;

8.5 — manter atualizado um fichário com registro de todos os documentos recebidos pelo IPASE;

8.6 — informar a distribuição dada aos processos recebidos e protocolados;

8.7 — requisitar, distribuir e controlar o material de expediente usado na seção;

8.8 — apresentar ao chefe imediato a escala de férias do pessoal da seção até 30 de novembro de cada exercício;

8.9 — expedir boletim de incremento do pessoal lotado na seção

9. A Turma de Recepção (GIR), diretamente subordinada à Seção de Protocolo compete:

9.1 — numerar os documentos recebidos no Protocolo;

9.2 — receber a correspondência e encaminhá-la, fechada, diretamente ao Chefe;

9.3 — manter em rigorosa ordem numérica os documentos recebidos, com a respectiva ficha modelo G-277;

9.4 — registrar, na ficha modelo G-267 o movimento dos documentos em trânsito;

9.5 — entregar a Chefia no fim do expediente, os documentos protocolados

10. A Turma de Codificação (GIC), compete:

10.1 — receber os documentos protocolados juntamente com a respectiva ficha modelo G 267

10.2 — codificar os documentos indicando sua procedência e distribuição;

10.3 — atribuir números Mestres aos processos de HBF, HBP e HPA;

10.4 — remeter a documentação com a ficha G-267, devidamente preenchida, ao codificador-revisor.

11. A Turma de Registro (GIG), compete:

11.1 — dactilografar os documentos protocolados na ficha G — 475, em 3 vias;

11.2 — conferir as referidas fichas;

11.3 — remeter à Turma de Orientação (GIO) as 1ªs e 2ªs vias da ficha G — 475;

12. A Turma de Distribuição (GID), compete:

12.1 — preencher os impressos G — 416 e SG — 233, com os números Mestres e de Protocolo;

12.2 — distribuir os documentos com os impressos citados, para fins de recibos;

12.3 — entregar à Turma de Orientação os recibos de entrega dos documentos firmados pelos órgãos destinatários;

13. A Turma de Orientação (GIO), compete:

13.1 — receber as fichas dactilografadas, modelo G — 75, bem como os recibos firmados pelos órgãos destinatários;

13.2 — encaminhar à Chefia o livro do Protocolo Geral organizado e encadernado com as 1^{as} vias modelo G — 475;

13.3 — conservar atualizados e em rigorosa ordem numérica os fichários Kardex;

13.4 — informar e orientar às partes sobre o andamento dos documentos protocolizados, de acordo com os dados do fichário Kardex.

14. A Seção de Arquivo (GIA), compete:

14.1 — supervisionar e fiscalizar os trabalhos da Seção;

14.2 — despachar com o Chefe de Serviço;

14.3 — distribuir o pessoal da Seção, de acordo com a necessidade;

14.4 — apresentar, mensalmente, ao Chefe de Serviço, o movimento da Seção;

14.5 — organizar a escala de férias do pessoal da Seção.

14.6 — fazer cumprir as Ordens de Serviço do Sr. Diretor;

14.7 — coordenar os serviços que lhe forem atribuídos pelo Chefe imediato;

14.8 — sugerir ao Chefe de Serviço as providências que se fizerem necessárias à boa marcha dos trabalhos;

14.9 — propor ao Chefe de Serviço a inutilização de documentos quando julgado sem valor ou superado;

14.10 — requisitar, distribuir e controlar o material de expediente usado;

14.11 — expedir o boletim de merecimento dos servidores lotados na Seção;

15. A Turma de Arquivo Morto (GIQ), devidamente subordinada a Seção de Arquivo, compete:

15.1 — distribuir, orientar e fiscalizar os serviços afetos ao Arquivo Morto;

15.2 — receber e arquivar toda a documentação enviada por intermédio da GIA;

15.3 — ordenar e preparar racionalmente o arquivamento da documentação recebida;

15.4 — fichar a documentação recebida, bem como a já existente ainda não registrada;

15.5 — atender às requisições de documento e expediente provenientes de todos os setores da AC e dos OLS;

15.6 — rearquivar os documentos solicitados por requisição e que retornam ao Arquivo Morto;

15.7 — atender e acompanhar as consultas feitas diretamente nos documentos conservados no Arquivo Morto;

15.8 — informar em requisições ou processos, o destino ou o andamento de documentos solicitados;

15.9 — fazer uma triagem na documentação sob a responsabilidade da GIA e propor medidas de inutilização da que julgar desnecessária;

15.10 — apresentar ao Chefe da Seção a escala de férias do pessoal lotado no setor, até 30 de novembro de cada ano;

15.11 — zelar pela boa conservação dos documentos confiados à guarda do Arquivo Morto.

16. A Turma de Controle (GNI), compete:

16.1 — receber todos os processos ou documentos encaminhados à GIA;

16.2 — separar os processos por Departamento e distribuir pelos dactilografados, para fichar;

16.3 — atender às requisições feitas ao Arquivo;

16.4 — remeter à GIN (Benfica) as requisições de processos ou documentos quando for o caso;

16.5 — controlar as requisições entre a GIA e a GIN em Benfica;

16.6 — encaminhar aos funcionários do arquivo, todos os processos ou documentos destinados à sua guarda;

16.7 — conservar em rigorosa ordem alfabética, as fichas sob a sua responsabilidade;

16.8 — conferir as fichas e numerar os processos para arquivamento;

16.9 — distribuir e controlar o material de expediente usado na GIA;

16.10 — sugerir ao Chefe da Seção as providências que se fizerem necessárias à boa marcha dos trabalhos;

16.11 — executar os serviços que lhes forem atribuídos pela Chefia.

17. A Turma de Documentação (GIF) compete:

17.1 — promover reprodução, fotográficas, fotostáticas, heliográficas ou micrográficas, segundo as necessidades do serviço;

17.2 — entregar aos órgãos requisitantes as certidões requeridas, mediante recibo;

17.3 — responsabilizar o servidor executante dos trabalhos técnicos especializados, pela autenticidade da documentação que lhe for confiada.

17.4 — orientar com as possibilidades existentes, e promover, quando solicitado os meios para a obtenção de determinada finalidade documental, seja ela de rotina, pesquisa, perícia ou divulgação;

17.5 — fornecer, em processos ou por requisição própria a documentação solicitada;

17.6 — distribuir os trabalhos executados por ordem de solicitação;

17.7 — propor a aquisição de material especializado;

17.8 — fornecer mensalmente, classificado por Departamento e movimento da produção dos serviços realizados;

17.9 — controlar o material em uso e elaborar, quando solicitado, o demonstrativo das despesas da atividade do setor "Documentação";

17.10 — zelar pela conservação do gabinete fotográfico e respectivo instrumental;

17.11 — responder verbal ou processualmente às consultas técnicas que se fizerem necessárias;

17.12 — estudar as possibilidades de desenvolvimento atualizado da "Documentação" propondo medidas objetivando racionalização da mesma.

18. A Seção de Expedição (GIE) compete:

18.1 — conferir processos relativos a pagamentos às Companhias Aéreas e DRCT com referência a telegramas oficiais;

18.2 — realizar o controle contábil da carga da máquina de franquiar;

18.3 — encaminhar aos OOLL, a correspondência emitida inclusive a Revista do IPASE, por intermédio do Correio Geral e Companhias Aéreas;

18.4 — distribuir pelo livro interno do protocolo da Seção a correspondência no perímetro urbano;

18.5 — expedir diariamente aos OLS, os Boletins do IPASE.

19. A Turma de correspondência (GIW) compete:

19.1 — selecionar a correspondência a ser remetida pelos meios normais de comunicação aérea, postal registrada e postal simples;

19.2 — envelopar e selar na máquina de franquiar, toda a correspondência;

19.3 — fiscalizar, diariamente, o controle dos selos emitidos pela máquina de franquiar;

19.4 — encaminhar, por meio de impresso apropriado, à DRCT a correspondência postal a ser distribuída.

20. A Turma de Remessa (GIZ) compete:

20.1 — remeter aos OLS os cheques de adiantamentos, visados pelos Srs. Diretores;

20.2 — preparar os volumes contendo: processos AR, recibos de seguros se recibos imobiliários destinados às Agências;

20.3 — controlar a pesagem dos volumes a serem remetidos aos OLS por via aérea;

20.4 — encaminhar, os volumes destinados aos OLS às Companhias Aéreas, por meio de impresso apropriado;

20.5 — arquivar cópias da correspondência da Administração do Ipase, expedida pela Seção.

21. A Seção de Publicação de Atos Oficiais (GII) compete:

21.1 — editar o BI e o ementário da Regulamentação do IPASE;

21.2 — receber, no horário estabelecido, a matéria para o BI;

21.3 — organizar e publicar o Catálogo Telefônico Interno do IPASE;

21.4 — publicar o Almanaque de pessoal do IPASE;

21.5 — dactilografar o Orçamento e o Plano de Contas do IPASE;

21.6 — remeter, para publicação no Diário Oficial, os atos referentes a pessoal do IPASE (Decreto nº 49.237, de 1959);

21.7 — remeter, para publicação no Diário Oficial, os despachos referentes a pensões e pecúlios particulares, HBP e HBP (Decreto-lei nº 7.435, de 1945);

21.8 — remeter ao Boletim CCC, Diário Oficial, os despachos do Sr. Oficial, Editais de Condições do IPASE;

21.9 — remeter, para publicação no Diário Oficial, os despachos do Sr. Presidente e dos Srs. Diretores, inclusive do HSE e outras publicações de interesse do IPASE.

22. A Turma de Controle e Conferência, (GIV), diretamente subordinada a Seção de Publicação de Atos Oficiais, compete:

22.1 — receber e selecionar a matéria a ser publicada no BI;

22.2 — ler o Diário Oficial, Seção I — parte I e II, providenciando no BI a seleção o que for de interesse do IPASE, depois de autorizado pelo Chefe do SGI;

22.3 — concluir as publicações do IPASE no Diário Oficial;

22.4 — conferir "plastiplat" do BI e seus anexos, e demais trabalhos dactilografados na Seção, em "stencil" e em "plastiplat";

22.5 — selecionar a matéria a ser publicada no Diário Oficial;

22.6 — coleccionar e arquivar a matéria publicada no BI, recortes do Diário Oficial, de Legislação Federal e de interesse da Administração do IPASE;

22.7 — anotar na cópia do ato arquivado na Seção, o encaminhamento do mesmo ao D.O. e posterior publicação no BI e DO;

22.8 — catalogar Instruções, Ordens de Serviço e legislação federal, por assunto e em ordem numérica.

23. A Turma de Execução e Registro (GIM) compete:

23.1 — preparar os "plastiplates" do BI;

23.2 — atender às requisições em "stencil" e "plastiplat";

23.3 — dactilografar o Orçamento e o Plano de Contas do IPASE;

23.4 — dactilografar o Almanaque de Pessoal do IPASE e o Catálogo Interno de telefone;

23.5 — manter atualizado em fichário próprio os atos referentes a pessoal publicados no BI e DO;

23.6 — registrar, em livro próprio, assuntos publicados no BI e DO que não sejam de pessoal;

23.7 — preparar o expediente ao DIN para publicação no D.O. de atos da Administração do IPASE.

24. A Turma de Divulgação (GIK) compete:

24.1 — imprimir os "plastiplates", enviados por sua Chefia, inclusive o BI, como também passar no mimeógrafo, os "stencil";

24.2 — distribuir o BI aos órgãos da AC e entregar à GIE, os destinados aos OLS;

24.3 — afixar os BI em quadros nos andares;

24.4 — zelar pela conservação das máquinas, mimeógrafos e todo o material em uso na Turma;

24.5 — preparar encadernações da matéria publicada no BI e no DO, ordenando-a por assunto ou ordem cronológica.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos chefes encarregados e demais servidores

25. Ao Chefe do Serviço, compete:

25.1 — despachar diretamente com os OLS;

25.2 — orientar os Chefes de Seções e supervisionar os trabalhos relacionados ao Serviço;

25.3 — baixar Ordens Internas de Serviço para execução dos trabalhos do SGI;

25.4 — lotar os servidores apresentados ao SGI;

25.5 — efetuar e controlar lotação de pessoal subalterno pelos órgãos da AC;

25.6 — apurar frequência do pessoal subalterno do IPASE;

25.7 — apresentar mensalmente ao Sr. Diretor dos SG a prestação de contas do adiantamento básico;

25.8 — assinar APs em favor das Companhias Aéreas e da DRGT;

25.9 — assinar ORD das despesas diversas atinentes ao Serviço;

25.10 — providenciar renovação de assinaturas dos Diários Oficiais;

25.11 — encaminhar o movimento mensal das atividades do SGI ao Sr. Diretor dos SG;

25.12 — aprovar a escala de férias do pessoal lotado no SGI e submetê-la à consideração do Sr. Diretor dos SG;

25.13 — atribuir Notas de Merecimento aos servidores que lhe são imediatamente subordinados e aos seus Chefes de Seção;

25.14 — indicar seu substituto eventual e dos Chefes das Seções.

26. Aos Chefes de Seção, compete:

26.1 — assinar o expediente da Seção e o que lhe for atribuído por delegação de competência;

26.2 — distribuir pelas diversas Turmas o trabalho a executar;

26.3 — orientar e controlar a execução dos serviços da Seção;

26.4 — emitir parecer em processos sobre o assunto que lhe for pertinente;

26.5 — atribuir nota de merecimento aos servidores que lhes forem subordinados;

26.6 — requisitar e distribuir material de expediente;

26.7 — elaborar, até 30 de novembro de cada ano, a escala de férias do pessoal para o exercício seguinte;

26.8 — colligir os elementos relativos à Seção para o relatório anual do SGI;

26.9 — sugerir ao Chefe do Serviço as providências que se fizerem necessárias à boa marcha dos trabalhos;

26.10 — apresentar ao Chefe do SGI o relatório dos trabalhos realizados anualmente, em andamento, ou planejado.

27. Aos Encarregados, compete:

27.1 — receber do Chefe da Seção os trabalhos a serem executados pelas Turmas;

27.2 — distribuir em sua Turma os trabalhos recebidos e colaborar na execução dos mesmos de acordo com as normas estabelecidas;

27.3 — cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Chefe da Seção;

27.4 — manter organizado e atualizado o arquivo da Turma.

28. Aos servidores compete:

28.1 — executar do melhor modo possível os trabalhos que forem distribuídos pelos chefes imediatos;

28.2 — observar o horário regulamentar de trabalho, objetivando o máximo rendimento de produção;

28.3 — manter ambiente de cordialidade para com os colegas, os superiores e os subordinados;

28.4 — acatar as ordens emanadas das autoridades superiores.

CAPÍTULO V

Das Substituições

29. Serão substituídos, automaticamente em suas faltas e impedimentos

mentos eventuais, até 30 dias, mediante indicação do Chefe do SGI.
 29.1 — o Chefe do SGI, por um dos Chefes de Seção do mesmo Serviço;
 29.2 — os Chefes de Seção por Encarregados de Turma subordinada ou por titular de órgão equivalente, na hierarquia do Serviço;
 29.3 — os Encarregados de Turma por servidor previamente indicado.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

30. O Chefe do SGI promoverá reuniões semanais com os chefes e encarregados a fim de melhor coordenar os trabalhos do Serviço.
 31. O Chefe do SGI poderá propor ao Diretor dos EG, medidas de ampliação e reestruturação dos órgãos do Serviço de acordo com as necessidades do mesmo.
 32. A estrutura atual da SGI obedecerá ao organograma anexo a estas Instruções, elaborado pelo Serviço de Organização e Métodos da PO.
 33. Estas Instruções entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — José Firmo, Presidente.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 25 de outubro de 1962

Proc. n.º 81.830-61 — Zélio Zenalde Vaz Pinto. Referente Mandado de Segurança. — Aos SG., para cumprimento nos termos do parecer da Procuradoria.
 Proc. n.º 63.923-62 — Maria Cândida de Lima. Licença SP. — Concedo a licença a que se refere o SP n.º 145-62 da AGO. — 2. Aos SG.
 Proc. n.º 62.283-62 — Agência do Maranhão. Processo Administrativo. — Homologo as conclusões da Comissão de Inquérito nos termos do parecer da Procuradoria Geral, licenciando-se o servidor a partir de 1-8-61.
 Proc. n.º 62.238-61 — Hildebrando Gomes Barreto Júnior. Licença especial. — Concedo a licença especial solicitada a ser usufruída em um único período semestral, a partir de 2-1-62, de acordo com o art. 116, da Lei n.º 1.711-62 e informações dos SG.
 Proc. n.º 4.297-61 — Eneidino Francisco Sodré. Licença especial. — Concedo a licença especial requerida, em face das informações e de acordo com o art. 116, da Lei número 1.711-62. — 2. Aos SG.
 Proc. n.º 35.173-62 — Lia Alba Bleyer Saboia. Justificativa de faltas. — Aprovo as conclusões da Comissão de Inquérito considerando-se justificadas as faltas ocorridas, ficando a servidora autorizada a reassumir suas funções, nos termos dos pareceres da Procuradoria Geral e de despacho de fls. 87 do Diretor dos SG.
 Proc. n.º 11.143-62 — Chefe do HSC. Serviço extraordinário. — Autorizo a execução do serviço extraordinário, conforme o disposto nos artigos 148 e 150, da Lei n.º 1.711-62. — 2. Ao HSE.
 Proc. n.º 11.582-62 — Antônio Rodrigues Macedo. Expedição de documento. — Autorizo a expedição do documento em apreço, face ao pronunciamento da FP.
 Proc. n.º 54.328-62 — Roberto Sérgio da Silva Mousinho. Solicita apostila de símbolo 4-C. — Indeferido, de acordo com o pronunciamento da Procuradoria Geral.
 Proc. n.º 19.171-62 — Maria Aparecida Ernesto. Transferência. — Aprovo o expediente proposto. 2. Expeça-se o ato complementar.
 Proc. n.º 41.146-62 — Geraldo dos Santos Abreu. Substituição. — Arquite-se, em face dos pareceres.
 Proc. n.º 90.183-57 — Cassiano Carias dos Santos. Proposta de venda de terreno. — Arquite-se.

Memo. 162-62 — Erno Scheer, Solicita exclusão do serviço extraordinário da PO. Despacho: Autorizo. — 2. A PO e em seguida aos SG, para ciência e anotação.
 Proc. n.º 40.758-62 — Edson Ferreira Sampaio. Licença sem vencimentos. — Concedo a licença solicitada para trato de interesses particulares nos termos do art. 110, da Lei n.º 1.711-62, e informações dos SG.
 Proc. n.º 90.228-61 — Maria Catarina Cardoso Reis. Solicita readmissão. — Indeferido, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.
 Memo. n.º 370-62 — Irene Chaves Mesentier. Abono de faltas. — Abonem-se as faltas, nos termos do despacho do Diretor do DC.
 Proc. n.º 48.716-62 — Walter dos Santos Monteiro. Licença especial. — Indeferido, de acordo com as informações.
 Proc. n.º 10.145-62 — Chefe da EOB. — Adiantamento Básico. — Autorizo. — 2. Ao EOB, para as providências complementares.
 Proc. n.º 55.217-62 — Cosmofone Indústria Eletrônica Ltda. — Instalação de intercomunicadores. — Autorizo o pagamento de acordo com as informações de fls. 7 verso da Comissão. Aos SG.
 Proc. n.º 11.732-62 — Alaidê Gomes de Oliveira. Solicita aproveitamento como Enfermeira. — Convoque os candidatos aprovados no Concurso de Enfermeiro para as vagas existentes. — 2. Aguarde a interessada o resultado da medida ora indicada.
 Proc. n.º 8.041-62 — Maria Antonieta Novaes D'Alexandre. Licença especial. — Concedo a licença especial solicitada de acordo com o art. 116 da Lei n.º 1.711-62, e informações dos órgãos técnicos. — 2. Ao HSE.
 Proc. n.º 11.907-62 — Miriam Araújo Corrêa. Solicita aproveitamento nos quadros do HSE. — Não há como atender à solicitação de fls. 1 face às informações e pareceres podendo entretanto a requerente aguardar oportunidade.
 Proc. 3.882-57 — Raymundo Nonato Calmon. Reconsideração de despacho: Manutenção do despacho que indeferiu o pedido do segurado para compra do imóvel em face dos termos da Lei n.º 2.068 de 9-11-53.
 Proc. n.º 40.731-62 — Oldemar dos Santos Magalhães. Inquérito para apurar irregularidades. Despacho: Arquite-se o presente inquérito de acordo com os termos do parecer da Procuradoria Geral.
 Memo. n.º 165-62 — Chefe da PO. Adiantamento. — Aprovo a proposição da PO. — 2. Ao DA., para os devidos fins.
 Proc. n.º 88.680-62 — Henrique Campelo Filho. Designação. — Aprovo o expediente proposto. 2. Expeça-se o ato complementar.
 Proc. n.º 63.366-62 — Rosalvo Moreira de Araújo. Aquisição de imóvel. — Indefero o pedido de fls. 1, em face dos pareceres.
 Proc. n.º 10.803-62 — Manoel Teles de Carvalho. Auxílio Alienação-Mental. — Indeferido, de acordo com as informações.
 Proc. n.º 61.222-62 — Vitorino Semola. Solicita gratificação nível universitário. — Indeferido, de acordo com as informações.
 Proc. n.º 10.892-62 — Maria de Lima. Transferência. — Indefero a solicitação de fls. 1, face às informações. — Ao HSE.
 Proc. n.º 61.014-58 — Joaquim Telesforo de Oliveira. Recurso. — Indefero o recurso de fls., mantendo os despachos de fls. 24 e 28 da Proposta 57-61, nos termos do pronunciamento do Senhor Diretor do DC e da 3ª Procuradoria.
 Mem. 021.6 — 43-62 — Chefe da GCI. Serviço extraordinário. — Autorizo o serviço extraordinário proposto,

de acordo com o pronunciamento dos SG.
 Proc. n.º 25.870-62 — Almyr Victorino Cardoso. Abono de faltas. — Defiro o pedido de abono das faltas, nos termos do parecer da Procuradoria Geral.
 Proc. n.º 58.590-62 — José Tomaz Filho. Licença especial. — Concedo a licença especial solicitada, a ser usufruída em três períodos trimestrais, a partir de 1º de janeiro de 1963, de acordo com o art. 116, da Lei n.º 1.711 de 1952 e informações dos SG.
 Memo. n.º 210-62 — Agência do Estado do Rio. — SP. de servidores.
 Proc. n.º 65.658-62 — Agência do Estado do Rio. — SP. de servidores.
 Memo. n.º 80-62 — Agência do Estado do Rio. — SP. de servidores.
 Proc. n.º 68.460-62 — Agência do Ceará. SP. de servidores.
 Proc. n.º 50.402-62 — Agência da Bahia. SP. de servidores.
 Proc. n.º 28.050-62 — José Francisco de Luca. Licença SP.
 Memo. n.º 189-62 — Lygia Queresma Magalhães. Licença SP.
 Memo. n.º 920-62 — Luiz Euzébio. Licença SP.
 Proc. n.º 56.647-62 — Albertina Pereira Rodrigues. Licença SP.
 Proc. n.º 63.249-62 — Gilberto Amorim Costa. Licença SP.
 Proc. n.º 15.777-62 — Batista Custódio dos Santos. Licença SP. — Concedo as licenças a que se referem os SPs.
 2. Aos SG.
 Proc. n.º 66.487-62 — Joel Gonçalves Oliveira. Requer auxílio-doença. — Indeferido, de acordo com as informações, cabendo ao postulante pleitear perante o órgão de pessoal a que está vinculado.
 Proc. n.º 51.987-62 — Agência de São Paulo e Minas Gerais. Apuração de responsabilidade em processo administrativo. — De acordo com o pronunciamento da Procuradoria Geral, as atribuições de serviço e o regime de trabalho de quaisquer servidores deste Instituto, indiscriminadamente, são as que se acham consignadas na legislação que rege a espécie, e seu descumprimento constitui falta punível de punição.
 2. Ao DA., para transmitir à ASP as instruções que se recomendam, sugerindo o que couber.
 29-10-62
 Proc. n.º 73.425-62 — Francisco de Azevedo Vieira Carneiro. Reconsideração de despacho. — Do pedido de reconsideração, por suas razões, devidamente comprovadas pela instrução dos órgãos próprios decorre a retificação do despacho de 25 de outubro de 1961, exarado por esta Presidência, no processo n.º 40.483-60, publicado no BI. 206, de 27 de outubro de 1961.
 2. Assim, prevalece a manutenção do efeito suspensivo, a que se refere o despacho de fls. 10, do processo anexo n.º 79.550-61, importando-se, na conformidade do art. 73, do Decreto-Lei número 2.885, de 12 de dezembro de 1940, retificação dos itens 5, 6 e 7, do citado despacho, tendo em vista o

pronunciamento conclusivo da Diretoria dos Serviços Gerais de Administração.
 3. Face ao exposto, e considerando as alegações arguidas, devidamente comprovadas submete-se o pedido de reconsideração à superior consideração do Excmo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.
 Proc. n.º 55.085-61 — José Moacyr Uchôa. Licença especial. — Concedo a licença especial solicitada, para ser usufruída em período único, a ter início em 1.º de novembro de 1962, de acordo com o art. 116, da Lei número 1.711-62, e informações dos SG.
 Proc. n.º 1.932-62 — Raimundo Francisco da Silva. Reembolso restante pagamento de apólice. — Cliente. 2. Cumpra-se a respeitável decisão do Egrégio Tribunal de Contos.
 3. Ao DS., para instruir e devolver, com urgência.
 Proc. n.º 70.156-62 — Chefe da SGO. Serviço extraordinário. — Autorizo a realização do serviço extraordinário, na forma proposta pelo Sr. Diretor dos SG.
 31-10-62
 Proc. n.º 8.605-61 — Ursulino Ferreira Braga. Prestação de contas. — Homologo as despesas realizadas, nos termos do parecer dos SG.
 Proc. n.º 21.199-61 — Caixa Econômica Federal. Relatório. — Proceda-se na forma do despacho dos SG., que aprovo.
 Proc. n.º 5.980-61 — Esther de Souza Lyra. Licença especial. — Concedo a licença especial solicitada, para o segundo período bimestral, a iniciar-se em 1 de novembro de 1962, de acordo com o art. 116, da Lei n.º 1.711-62 e informações dos SG.
 Proc. n.º 32.933-61 — Osmar Santos da Silva. Reconsideração de despacho. — Mantenho o indeferimento, por faltar ao pedido amparo legal.
 Proc. n.º 83.092-62 — Zilvanna Leobovici. Especialista Temporário, nível universitário. — Indefero o pedido, em face do disposto nas instruções n.º 167-62.
 Proc. n.º 39.661-62 — Augusto Silveira. Licença especial. — Concedo a licença especial solicitada, em 2º período de serviço, para ser usufruída em três períodos bimestrais a partir de 1.º de novembro de 1962, de acordo com o art. 116, da Lei 1.711-62, e informações dos SG.
 Proc. n.º 23.911-62 — Wilson de Souza Brandão e outros. Pagamento diferença serviço extraordinário. — Autorizo, tendo em vista parecer do Diretor do DC.
 2. Aos SG, para providenciar o pagamento.
 Proc. n.º 12.592-62 — Agência de São Paulo. Serviço extraordinário. — Autorizo a realização do Serviço extraordinário solicitado, nas bases e na dependência dos recursos orçamentários mencionados acima.
 Proc. n.º 76.810-62 — Guilherme Lopes Rodrigues. Diárias e prolongamento estadia em S. Paulo. — Autorizo a prorrogação proposta, bem como o arbitramento das diárias de acordo com o pronunciamento do DS.
 2. Aos SG, para os devidos fins.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO N.º 1.656-62 DE 17 DE JULHO DE 1962

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinada à contribuição deste Instituto para a realização do IV Congresso Mundial e I Brasileiro em Fertilidade e Esterilidade, correndo a referida despesa à subconsignação 1.14.12 da conta — créditos especiais da Direção Administrativa.

Art. 2.º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do

Alcool, aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e dois. — *Manoel Gomes Maranhão* — Vice-Presidente no exercício da Presidência.

RESOLUÇÃO Nº 1.657-62 DE 10 DE AGOSTO DE 1962

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 65.973.600,00 (sessenta e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil e seiscentos cruzelros) para atender ao reajustamento de preço solicitado

pela construtora Giboc Ltda., responsável pela construção do armazém para depósito de açúcar que este Instituto está construindo em Alagóas, correndo a referida despesa à subconsignação 2.1.2.02 — da conta 172 — Créditos Especiais.

Art. 2.º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e dois. — *Manoel Gomes Maranhão* — Vice-Presidente no exercício da Presidência.

tação global, percebendo Cr\$ 11.000,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no artigo 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo provisoriamente, como Impressor A-407-8-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos, n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no D.O. de 3 de outubro de 1962.

N.º 227 — A Edson Miranda Santos, admitido como Pintor, a título precário, em 1 de julho de 1960, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 7.000,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no artigo 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo provisoriamente, como Pintor A-105-8-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no D.O. de 3 de outubro de 1962.

N.º 228 — A Edeárd M'lo Mattos Barroso do Aparal, admitido como Chefe da Divisão de Ensino, a título precário, em 5 de agosto de 1961, à conta de dotação global percebendo Cr\$ 40.000,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no artigo 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo provisoriamente como Médico CT-801-17-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no D.O. de 3 de outubro de 1962.

N.º 229 — A Eliezer Gonçalves, admitido como Motorista, a título precário em 1 de agosto de 1960, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 10.000,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no artigo 19 da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo provisoriamente de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no D.O. de 3 de outubro de 1962.

N.º 230 — A Eloisio Crespo Manziere, admitido como Escrevente Dactilógrafo, a título precário em 1 de julho de 1960 à conta de dotação global percebendo Cr\$ 9.000,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no art. 19, da Lei 3.780 de 12 de julho de 1960 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo provisoriamente, como Escrevente Dactilógrafo AF-204-7, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no D.O. de 3 de outubro de 1962.

N.º 231 — Eiza Zava Coelho, admitido como Auxiliar de Dactilógrafo, a título precário, em 22 de fevereiro de 1960, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 6.800,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no art.º 19 da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do art.º 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo, provisoriamente, como Dactilógrafo AF-503-7-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos, n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no Diário Oficial de 3 de outubro de 1962.

N.º 232 — A Emília Soares Ribeiro, admitido como Auxiliar de Escriturário, a título precário, em 8 de junho de 1959, a conta de dotação global,

percebendo Cr\$ 8.500,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no artigo 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do art.º 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo provisoriamente, como Oficial de Administração AF-201-12-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos, n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no Diário Oficial de 3 de outubro de 1962.

N.º 233 — A Eugênio Lopes de Faria, admitido como Artífice de Eletrônica, a título precário, em 1 de setembro de 1959, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 12.000,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no art.º 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do art.º 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo, provisoriamente, como Eletrotécnico P.1.102-13-A, de acordo com o acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos, n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no Diário Oficial de 3 de outubro de 1962.

N.º 234 — A Evaldo Teixeira da Silva, admitido como Auxiliar de Mecanização, a título precário, em 6 de junho de 1960, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 9.600,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no art.º 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do art.º 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo, provisoriamente, como Impressor A-407-8-A, de acordo com o Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos, n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no Diário Oficial de 3 de outubro de 1962.

N.º 235 — A Eva Sant'Ana de Aguiar Gomes, admitido como Auxiliar de Dactilógrafo, a título precário, em 24 de agosto de 1959, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 6.800,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no art.º 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do art.º 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo, provisoriamente, como Dactilógrafo AF-503-7-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos, n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicado no Diário Oficial de 3 de outubro de 1962.

N.º 236 — A Everaldo Carneiro da Silva, admitido como Servente, a título precário, em 14 de junho de 1960, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 6.250,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no art.º 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do art.º 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo, provisoriamente, como Auxiliar de Portaria GL-303-7-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos, n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no Diário Oficial de 3 de outubro de 1962.

N.º 237 — A Francisco Fernandes de Barros, admitido como Servente, a título precário, em 1 de julho de 1960, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 8.000,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no art.º 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do art.º 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo, provisoriamente, como Auxiliar de Portaria GL-303-7-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos, n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no Diário Oficial de 3 de outubro de 1962. — *Marcello Dany de Souza Santos*, Presidente da Comissão de Energia Nuclear.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1962

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, resolve:

De acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 23, da Lei 4.039, de 11 de junho de 1962, expedir as seguintes portarias:

N.º 213 — A Dayr Fernandes admitido como Artífice a título precário em 2 de junho de 1960, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 6.250,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no artigo 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo provisoriamente, como Mecânico Eletricista A-1.803-8-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos, n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no D.O. de 3 de outubro de 1962.

N.º 219 — A Dezenil Amaro de Souza admitido como Geólogo, a título precário, em 7 de maio de 1962, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 55.560,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no artigo 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23 da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo, provisoriamente, como Geólogo TC-404-17-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos, n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no D.O. de 3 de outubro de 1962.

N.º 220 — A Deuzedinho José Justino admitido como Motorista, a título precário, em 12 de junho de 1962, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 19.000,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no artigo 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo, provisoriamente, como Motorista CT-401-8-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no D.O. de 3 de outubro de 1962.

N.º 221 — A Diana Mussa, admitido como Geólogo, a título precário, em 1 de julho de 1959, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 24.000,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no artigo 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo, provisoriamente, como Geólogo TC-404-

17-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos, n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no D.O. de 3 de outubro de 1962.

N.º 222 — A Diva Vieira Paranhos, admitido como Tradutor, a título precário, em 15 de janeiro de 1960, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 11.050,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no artigo 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo, provisoriamente, como Tradutor P-2.201-14-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos, n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no D.O. de 3 de outubro de 1962.

N.º 223 — Djalma da Silva Dutra, admitido como Motorista, a título precário, em 5 de junho de 1962, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 19.000,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no artigo 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo, provisoriamente, como Motorista CT-401-8-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no D.O. de 3 de outubro de 1962.

N.º 224 — A Dulce Aparecida Pereira Felício, admitido como Técnico de Laboratório, a título precário, em 1 de janeiro de 1960, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 14.950,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no artigo 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo, provisoriamente, como Químico TC-202-17-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no D.O. de 3 de outubro de 1962.

N.º 225 — A Corina Toes admitido como Dactilógrafo Auxiliar, a título precário, em 15 de abril de 1959, à conta de dotação global, percebendo Cr\$ 6.800,00 mensais, para o fim de declará-lo equiparado aos funcionários mencionados no artigo 19, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, enquadrá-lo, provisoriamente, como Escriturário AF-202-8-A, de acordo com a Resolução Especial da Comissão de Classificação de Cargos, n.º 113, de 27 de setembro de 1962, publicada no D.O. de 3 de outubro de 1962.

N.º 226 — A Edson dos Santos Panfoja, admitido como Técnico Auxiliar de Mecanização, a título precário, em 1 de julho de 1960, à conta de do-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Térmo de Ajuste — para retificação e acerto das margens dos rios Agua Limpá e Lenheiros, no Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Construtora Mantiqueira S.A.

Aos 8 dias do mês de novembro do ano de 1962, às 16 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sítio à Praça Pio X, 78 5º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do artigo 25, do Decreto nº 20.488 de 24.1.46, compareceram os Srs. Jair Soares de Lima Netto e Jorge Eiras Furquim Werneck, Diretores da firma Construtora Mantiqueira S.A., e disseram que vinham assinar o presente termo de ajuste para retificação e acerto das margens dos rios Agua Limpá e Lenheiros no Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 25 de setembro de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. **Designação:** — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Construtora Mantiqueira S.A., por Empreiteiro.

02. **Instruções:** — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços para retificação e acerto das margens dos rios Agua Limpá e Lenheiros, no Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, e ao Edital nº 149-62, publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1962, que devidamente rubricados pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. **Fiscalização:** — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito de Minas Gerais, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito sobre todas e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04. **Discriminação dos Serviços:** — Os serviços ora ajustados constam de retificação e de acerto das margens dos rios Agua Limpá e Lenheiros, no município de São João d'El Rei, no Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, de acordo com o projeto constante da planta nº DMG-2.105.

05. **Quantidades e Preços:**
05.01. Instalações e serviços preliminares, conforme especificado — Global — Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) pagos em duas parcelas, a saber:

05.01.01. Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) quando concluídos os encargos constantes dos itens 3.1.1. e 3.1.2. das especificações.

05.01.02. Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) quando concluídos os encargos constantes do item 3.1.3. das especificações.

05.02. Escavação em solo para as obras de retificação, num volume de 60.000 (sessenta mil) metros cúbicos — Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) por metro cúbico

05.03. Remoção do material, num volume de 10.000 (dez mil) metros cúbicos — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por metro cúbico.

05.04. Escavação em rocha, num volume de 500 (quinhentos) metros cúbicos — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.05. Atêrro, inclusive compactação para o preparo das rampas de acesso da ponte da Rua Frei Cândido, num volume de 30.000 (trinta mil) metros cúbicos — Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) por metro cúbico.

05.06. Transporte de material escavado, para a distância que exceder os 50 metros iniciais, num total de 10.000.000 (dez milhões) de metros à quarta — Cr\$ 0,08 (oito centavos) por metro à quarta.

TERMO DE CONTRATOS

05.07. Acerto das margens, numa extensão de 3.000 (tres mil) metros — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) por metro.

05.08. Acerto de despejo de material, numa área de 28.600 (vinte e oito mil) metros quadrados — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por metro quadrado.

05.09. Limpeza e entrega da obra — Global — Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

05.10. Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra.

06. **Valor da Empreitada** — Em face dos preços propostos e das quantidades previstas, o valor total da Empreitada é de Cr\$ 21.550.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

07. **Caução** — Tendo em vista o valor da Empreitada, o valor da caução é de Cr\$ 1.077.500,00 (um milhão, setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), tendo o Empreiteiro depositado como caução inicial, em títulos da dívida pública, a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme conhecimento nº 25.305-653, de 8-11-62, da Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda. O Empreiteiro depositará na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional em dinheiro, apólices da dívida pública ou obrigações de guerra, conforme o caso, mais a importância de Cr\$ 977.500,00 (novecentos e setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais dos serviços executados, mediante guia, que o Departamento fornecerá, não sendo paga medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida.

08. **Verba e capacidade** — O presente termo de ajuste e firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 25 de setembro de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, em 25-10-62, estando aprovadas as obras nos termos do art. 25, letra c, do Decreto nº 20.488, de 24-1-46, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por con-

ta dos recursos do anexo 4.22 — M.V.O.P. — Inciso 07 — D.N.O.S. — Verba 4.0.CO — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — alínea 14 — Minas Gerais — item 1) Obras de Saneamento etc. (Lei nº 3.994, de 9-12-61), ficando empenhada, para este fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), conforme empenho de despesa nº MG 180-62, de 7-11-62, extraído no Distrito de Minas Gerais, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com as necessidades, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

09. **Selo** — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6-8-48 (*Diário Oficial* de 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 10-9-48.

10. **Prazo** — O prazo do presente ajuste é de 250 (duzentos e cinquenta) dias corridos a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura da presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, declararam os Srs. Jair Soares de Lima Netto e Jorge Eiras Furquim Werneck, Diretores da firma Construtora Mantiqueira S.A., que o aceitavam integralmente nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme o assinam o Sr. Diretor-Geral, os interessados e duas testemunhas E. para constar, eu, Humberto Lopes Poty, para da Silva, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1962. — *Geraldo Bastos da Costa Reis* — *Jair Soares de Lima Netto* — *Jorge Eiras Furquim Werneck*.

Testemunhas: *Manoel Lopes da Silva* — *Wagner Alves dos Santos*. (Nº 34.004 — 12-11-62 — Cr\$ 5.967,00)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

DE Nº 108-62

Rodovia: BR-03-MG. Trecho: Paraibuna-Lafaete. Subtrecho: Km 215-355.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R. torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30 horas do dia 27 do mês de novembro de 1962, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

1 — Propostas

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

EDITAIS E AVISOS

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência em envelopes separados fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 108-62, o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta: a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social); b) Declaração expressa de aceitação:

b. 1 — das condições deste Edital. b. 2 — Dos preços constantes da Tabela de Preços do DNER para Serviços de Terraplanagem e Obras de Implantação, aprovada pelo Conselho Executivo, à data de 7-6-61.

b. 3 — Do preço de Cr\$ 25 (Z.-7)m, para confecção e assentamento de calhas de concreto vibrado

amples, seção semi-circular de 40 milímetros de diâmetro e espessura de 0,06 m; onde Z representa o preço, em Cr\$-Kf, do cimento, de acordo com o item 2.14 da Tabela citada na alínea b2;

b. 4 — Do preço de Cr\$ 30,00 m, para confecção de banquetas compactadas, com aproximadamente ... 0,05m3/m;

c) Acréscimo ou redução em porcentagem única e global para o conjunto de preços relacionados abaixo:

c. 1 — Preços constantes da Tabela de Preços do DNER, para Estudos e Serviços de Pavimentação, aprovada pelo Conselho Executivo à data de 07-03-60.

c. 2 — Preço para remoção do pavimento existente, inclusive compressão do fundo da caixa aberta — Cr\$ 200,00/m3.

d) A julgo do Presidente da Concorrência poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A Proposta será apresentada em papel tipo almaço ou carta, dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação dos ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de profissões, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, etc.);

e) certificados de capacidade técnica;

f) relação em duas vias de equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

h) programa de trabalho em duas vias discriminando a produção mensal contendo o cronograma de aplicação no canteiro de trabalho das diversas unidades de equipamento relacionadas pelo concorrente;

i) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas

últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1.º, alínea c da lei n.º 2.550 de 25 de Junho de 1960);

1.º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

2.º Cada documento deverá estar sendo na forma da lei.

3.º A Juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes a documentação até a hora do início da abertura das propostas.

4.º O requerimento de que trata a alínea "g" deverá acompanhar os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços;

5.º A prova de qualificação com o depósito sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não a apresente, deverá provar que sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de qualificação do Sindicato respectivo.

II — Provas de capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

Para prova de capacidade técnica é exigido:

a) que a firma tenha executado serviços de pavimentação de obras rodoviárias ou aeroportuárias compreendendo revestimento betuminoso, em área igual ou superior a 130.000m2 em 330 dias consecutivos, ou 600.000m2 em cinco anos consecutivos;

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume do serviço no prazo estipulado.

1.º A prova a que se refere a alínea a, deste artigo, será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão de serviço público federal ou estadual relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

2.º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e, indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

- 1 Usina para misturas betuminosas a quente, com capacidade de 20 a 25 toneladas por hora;
- 1 Vibro-acabadora betuminosa;
- 1 Rôlo compressor "tandem" de 5 a 8 toneladas;
- 5 Caminhões basculantes de 6 toneladas;
- 1 Carro distribuidor de material betuminoso equipado com barra de distribuição, bomba, tacômetro, marcadores, termômetros, etc.;
- 1 Instalação de britagem de capacidade mínima de 10 m3/h.;
- 1 Trator de potência, igual ou superior, a 140 HP, equipado com lâmina;
- 1 Carregador Frontal, complementado com pá mecânica de 1,5 jardas cúbicas de capacidade;
- 1 Rôlo compactador, tipo "Pé de carneiro", de 2 cilindros;
- 1 Trator de pneus de potência igual ou superior a 60 HP.

III — Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal ou em títulos de

emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da C.C.S.O. do requerimento de que trata a letra g, item 8, do Capítulo I do Edital.

2.º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

3.º Fica sujeita as sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.

4.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador de este Edital, as caucões serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais se poderão obter devolução de suas respectivas caucões, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

5.º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R., para garantia da assinatura e fins de contrato.

6.º O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do art. 8.º, com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação para efeito da assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal ou em títulos de emissão do D.N.E.R., representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

7.º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, da importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

8.º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D.N.E.R. Em caso de rescisão do contrato a interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D.N.E.R. ou de falência da firma.

IV — Descrição dos serviços — forma de execução e andamento

10 Os serviços a executar situam-se na Rodovia BR-03-MG, trecho Paraiuna - Lafaiete, subtrecho compreendido entre os quilômetros 215 e 355 e compreendem:

- a) Terraplenagem mecânica (envolvendo movimentação da ordem de 100.000m3 de solos, sob distância média de transporte de 0,5 km) obras de arte correntes e Serviços diversos, para restauração do corpo estradal e proteção do pavimento, compreendendo: a) a) elementos da plataforma; recomposição de aterros; execução de banquetas compactadas, sarjetas revestidas com lajotas de concreto simples, ou alvenaria de pedra argamassada; calhas de saídas de aterros; revestimento vegetal de taludes e acostamentos; quaisquer outros serviços, que constantes da Tabela de Preços do DNER, para Obras de Implantação, se façam necessárias, a juízo da fiscalização;
- b) Pavimentação, compreendendo a remoção do pavimento onde necessário, imprimação, capeamento do revestimento existente em concreto betuminoso usinado a quente, onde indicado pela fiscalização e serviços cor-

relativos como execução de bases, sub-bases, drenagem subterrânea, etc.

Entretanto, se as condições locais e os materiais disponíveis assim o exigirem, poderá ser adotado qualquer outro tipo de pavimento previsto na Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 7 de março de 1960, sem qualquer modificação nos preços e condições da proposta vencedora.

O abastecimento de materiais betuminosos será por conta do executante, podendo, no entanto, o DNER, se conveniente fazê-lo diretamente. No caso de ser fornecido pelo executante, a aquisição deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização e seu pagamento se efetuará de acordo com os critérios fixados na Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 7 de março de 1960. O pagamento do transporte será feito com base na comprovação direta ou indireta do custo do frete, de acordo com a resolução do C. E. em 2 de março de 1962 (Processo número 78.125-61).

Parágrafo único. O volume, a distância de transporte e os teores acima consignados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao Contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e teores, que visem obter reajustamento da base de preços propostos.

11 Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes do D. N. E. R., as condições deste Edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º, do art. 7º, Capítulo II, à medida que for sendo julgado necessário pelo D. N. E. R. e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

V — Prazos

14. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da caução inicial.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

16. O prazo para a conclusão total dos trabalhos integrados à primeira etapa executivo-financeira fica fixado em noventa dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia de prazo para esse fim estabelecido no item 14.

O prazo para a conclusão dos trabalhos integrados à 2ª etapa executivo-financeira fica fixado em trezentos (300) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço para essa etapa.

Parágrafo único. Ocorrendo, durante a execução da 1ª etapa executivo-financeira, o empenho complementar de despesa destinada a atender, total ou parcialmente aos encargos financeiros da 2ª etapa executivo-financeira, o prazo desta será considerada em continuidade ao da 1ª etapa, dispensando a expedição, para efeito de contagem de prazo, da 1ª ordem de serviço para cometimento dos trabalhos integrados à 2ª etapa.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D. N. E. R. e, somente, será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o for-

necimento deles couber ao D.N.E.R.;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do D. N. E. R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço previstas no art. 10, Capítulo IV, do presente Edital.

VI — Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão:

a) a Medições Provisórias (cumulativas) ou Medição Final dos serviços, procedidas de acordo com as Instruções para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a cargo do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem;

b) à Avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

VII — Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) parcelado em 2 etapas executivo financeiras; a primeira no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) correndo às expensas da dotação da verba 2-1-01.3.1.2-1-3-1, do Orçamento da União para 1962 e a segunda, no valor de Cr\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de cruzeiros), cuja execução fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros próprios destinados ao prosseguimento da construção da rodovia de que trata o presente Edital.

Parágrafo primeiro — Será dispensada a realização da Medição Final dos serviços integrados à primeira etapa executivo-financeira, desde que se verifique a ocorrência a que se reporta o parágrafo único do art. 16 deste Edital.

Parágrafo segundo — Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no art. 10, capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier a critério do D.N.E.R., mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No Aditamento serão mantidas as condições do contrato de Empreitada original.

VIII — Do Reajustamento

20. Os preços propostos em conformidade a alínea c do item 3 do presente Edital serão revisados na forma e para os fins estabelecidos no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961.

21. A revisão dos preços propostos será efetuada mediante a aplicação da fórmula paramétrica constante do artigo 7º do Decreto nº 309-61, sob a igualdade das relações entre os valores atualizados e iniciais dos parâmetros representativos da mesma constantes. Citadas relações serão, para o fim, consideradas iguais à verificada entre o índice econômico de preços da evolução dos negócios calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao último mês do semestre anterior àquele em que será aplicado e o índice correlativo correspondente ao mês em que tiver lugar a instauração da Concorrência convocada sob o presente Edital.

3.º A exceção do índice econômico de preços iniciais, poderão ser utilizados em caráter definitivo, para os cálculos de revisão, os índices divulgados em caráter provisório, desde que

inexistentes, à época, a divulgação do referido índice em caráter definitivo;

§ 2º Os trabalhos executados em um determinado período semestral, para o efeito de que trata este item, serão configurados mediante interpolação linear entre os valores cumulativos das medições efetuadas imediatamente antes e após os limites do período considerado; e

§ 3º Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressão demonstração no documental representativo de cada Medição, devendo referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente à aplicação dos preços iniciais.

IX — Contrato

22. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D. N. E. R.

Parágrafo único — O selo proporcional devido no Contrato, será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 2º, combinado com o art. 40 e seus parágrafos, do Decreto nº 32.392, de 9-3-53.

X — Multas

23. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D. N. E. R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com excesso do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D. N. E. R., — variáveis de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

XI — Rescisão

24. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);
- transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.

25. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

§ 1º — A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.:

- o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessa instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º — Não havendo disponibilidade financeira própria para atender aos encargos da segunda etapa, o contrato considerará-se rescindido, ficando destarte, adstrito à sua primeira etapa executivo-financeira.

XII — Processo e julgamento da Concorrência

26. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

- examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;

- rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

- rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica das representantes dos concorrentes presentes ao ato;

- lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

- organizar o mapa geral da concorrência, e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

27. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á o menor preço oferecido para os trabalhos da alínea c do item 3, do Capítulo I.

28. No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1º No caso de novo empate proceder-se-á a nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2º No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

XIII — Disposições Gerais

29. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único — Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

30. Os interessados ficam cientes de que ao D. N. E. R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

31. As Tabelas de Preços do DNER aprovadas pelo Conselho Executivo em 7-3-60 e 7-6-61, atualmente em vigor, poderão ser examinadas ou adquiridas pelos interessados na Divisão de Conservação.

32. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

33. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente de repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Conservação para os esclarecimentos necessários.

34. Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R. a apresentação dos documentos constantes do artigo 5, Capítulo I, alíneas b, c, d, e fica substituída pelo cartão de registro. Proc. nº 48.330-62. — Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1962. — *Lauro Diniz Gonçalves*, Presidente da CCSO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE

Nº 96-62

Retificações

No D.O. II de 29 de outubro de 1962.

Capítulo I, item 3, alínea "d", leia-se: orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I) e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais, e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra e, se aceitos pelo DNER, serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados.

Capítulo II, item 6, § 2º, onde se lê: dos anteprojetos; leia-se: das propostas.

Capítulo VII, item 24, onde se lê: seja em área, seja em profundidade; leia-se: seja em área, ou volume, seja em profundidade.

No quadro de quantidades, item 1.4., onde se lê: Ferro 37 CA diâmetro menor que 1/2"; leia-se: Ferro 37 CA diâmetro menor ou igual que 1/2".

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE

Nº 97-62

Capítulo I, item 5, alínea "h", onde se lê: a produção, no canteiro, etc. ... leia-se: a produção média mensal contendo o cronograma de aplicação no canteiro, etc. ...

Capítulo XII, item 27, onde se lê: 0,40 kl; leia-se: 0,46 kl.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE

Nº 98-62

No D.O. II de 30 de outubro de 1962.

Capítulo VI, item 16, onde se lê: estatísticos; leia-se: estáticos.

Capítulo X, item 25, § 2º, onde se lê: Os trabalhos executivos em etc. ...; leia-se: Os trabalhos executivos (As parcelas executadas) em, etc. ...; e onde se lê: das medições efetuadas imediatamente, etc.; leia-se: das medições efetuadas (Parcelas realizadas) imediatamente;

Capítulo X, item 25, § 3º, acrescentar-se-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO BRASIL Faculdade Nacional de Medicina

Concurso para o provimento efetivo da Cadeira de Farmacologia

De ordem do Exmo. Sr. Diretor, Professor Catedrático Dr. Francisco Alípio Bruno Lobo, torna público que estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, as inscrições para o curso de títulos e de provas, destinado ao provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Farmacologia da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Faculdade, na Avenida Pasteur nº 458, de segunda a sexta-feira, entre 12 (doze) e 16 (dezesseis) horas.

3. Na forma do Regimento (artigo 113), poderão inscrever-se no referido concurso os professores-adjuntos, docentes-livres, os professores de outras escolas e faculdades oficiais ou recolhidas e pessoas de notório saber a juízo da respectiva Congregação.

4. Além das exigências acima, deverá o candidato, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

- Prova de identidade;
- Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova de estar quite com o serviço militar;
- Título de Eleitor, atualizado;
- Prova de sanidade física e mental;
- Prova de idoneidade moral;
- Diploma profissional ou científico de Instituto onde se ministre a disciplina a cujo concurso se propõe;
- Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- Entregar no momento da inscrição, pelo menos 70 (setenta) exemplares, impressos ou mimeografados da tese, inédita que haja escrito sobre a disciplina a cujo concurso se propõe;
- Entregar, no momento da inscrição, quando possível, pelo menos 5 (cinco) exemplares de cada trabalho que tiver relacionado, se possível no original, ou em cópia fotostática ou equivalente, mencionando, neste caso, a revista ou publicação em que tiver sido originariamente, inserido.

5. O concurso obedecerá as normas da Legislação em vigor e, especialmente, ao disposto no Regimento da Faculdade, e constará de:

a) Concurso de Títulos e Trabalhos, com a apreciação dos seguintes elementos:

- atividades acadêmicas;
- atividades profissionais;
- atividades didáticas; e
- trabalhos e pesquisas.

b) Concurso de Provas, destinado a verificar a erudição, a experiência e os predicados didáticos dos candidatos, e que se processará através de:

- prova escrita;
- prova prática expositiva;
- prova didática; e
- defesa de tese.

6. Estes elementos serão aprovados de acordo com a Tabela de Valores a que se refere o § 6º do art. 118 do Regimento, aprovada pela Congregação em 23 de outubro de 1961 e da qual será fornecida cópia mimeografada aos interessados.

7. O requerimento de inscrição, acompanhado de todos os documentos exigidos deverá ser entregue no Protocolo da Faculdade dentro do prazo estabelecido neste Edital, não se permitindo a inscrição condicional.

8. As inscrições serão encerradas no último dia do prazo uma hora antes do término do expediente da Secretaria da Faculdade, quando se lavrar o termo de encerramento das referidas inscrições, ato que poderá ser assistido por qualquer dos interessados.

9. O requerimento a tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser devidamente autenticados e selados.

10. A assinatura no livro de inscrição será feita sobre estampilha federal no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00).

11. A composição definitiva da Comissão e o início do Concurso serão ornados públicos, pelo menos trinta (30) dias antes do mesmo, mediante Edital publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte II.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, 25 de outubro de 1962.

— *Paulo Pinheiro Alves* Secretário.

Visto: *Francisco Alípio Bruno Lobo*, Diretor.

(Anexo: Programa da Cadeira).
Dias: 13 a 16-11-62.

PROGRAMA DA CADEIRA DE FARMACOLOGIA

CURSO TEÓRICO

Parte geral

1. Farmacologia — Farmacotécnica — Farmacodinâmica — Terapêutica — Toxicologia — Drogas — Medicamentos — Ação e efeito.
2. Vias de introdução e absorção dos medicamentos.
3. Transformações sofridas pelos medicamentos na economia.
4. Vias de eliminação dos medicamentos.
5. Causas que modificam a ação e os efeitos dos medicamentos, ligados:
 - a) ao medicamento.
 - b) ao paciente.
 - c) ao meio.
6. Associações medicamentosas: Sinergismo — Antagonismo e Antidotismo.

Parte especial

I — Farmacologia dos medicamentos organotrópicos.

1. Farmacologia dos neuro-efetadores do S. Nervoso autônomo:
 - a) Míméticos do neuro-efetadores adrenalinérgicos.
 - b) Sensibilizadores dos neuro-efetadores adrenalinérgicos.
 - c) Míméticos dos neuro-efetadores colinérgicos.
 - d) Sensibilizadores colinérgicos.
 - e) Facilitadores e bloqueadores ganglionares.

2. Farmacologia dos neuro-efetadores somáticos.

- a) Bloqueadores — Curarizantes.
- b) Facilitadores — Anticurarizantes.
3. Farmacologia dos músculos lisos.
 - a) Contraturantes.
 - b) Relaxadores.
 - c) Histamina e anti-histamínicos.
4. Farmacologia do útero.
 - a) Ocitóides.
 - b) Contraturantes.
 - c) Relaxadores.
5. Farmacologia dos neuro-receptores.
 - a) Anestésicos locais.

6. Farmacologia do sistema nervoso central.

- a) Excitantes.
- b) Narcóticos — Anestesia geral.
- c) Narcóticos de base.
- d) Hipnóticos.
- e) Hipnoanalgésicos.
- f) Secativos e anti-convulsivantes.
- g) Relaxadores musculares de ação central.
- h) Analgésicos e antitérmicos.

7. Farmacologia do aparelho cardiovascular.

- a) Coração.
 - i — Cardíaco excitantes.
 - ii — Digitálicos.
 - iii — Antifibrilantes.
- b) Vasos.
 - i — Vasodilatadores.
 - ii — Vasoconstrictores.
 - iii — Choques.

8. Farmacologia do sangue e dos órgãos hemopoiéticos.

- a) Hemoglobina.
- b) Hematias.
- c) Leucócitos.
- d) Coagulantes e anticoagulantes.
9. Farmacologia da hemoestase.
 - a) Eletrólitos, fluidos, equilíbrio ácido-básico.
 - b) Sais, anions e cationes.

10. Farmacologia dos rins.

- a) Diuréticos.
- b) Anuréticos.
11. Farmacologia do aparelho digestivo.
 - a) Estômago e Intestinos.
 - i — Modificadores das secreções.
 - ii — Modificadores da motilidade.
 - iii — Eméticos e antieméticos.
 - iiii — Purgativos e constipantes.
 - b) Fígado e pâncreas.
 - i — Colagogos e coleréticos.

12. Farmacologia da pele.

- a) Emolientes.
- b) Protutores.
- c) Adsorventes.
- d) Irritantes.

- e) Adstringentes.
13. Farmacologia das glândulas endócrinas:
 - a) Inibidores.
 - b) Facilitadores.
- II — Farmacologia dos agentes etiotrópicos.
 - a) Antissépticos, germicidas, desinfectantes.
 - b) Agentes etiotrópicos em infecções bacterianas.
 - i — Sulfonamidas.
 - ii) Antibióticos.
 - iii — Antituberculosos e antilepróticos.
 - c) agentes etiotrópicos das treponemoses.
 - d) agentes etiotrópicos das infecções por fungos.
 - e) agentes etiotrópicos das infecções por protozoários.
 - i — malária.
 - ii — amebiasas.
 - iii) Antihelmínticos.

Concurso para provimento efetivo da Cadeira de Anatomia Sistemática

De ordem do Sr. Diretor Professor Catedrático Dr. Francisco Alípio Bruno Lobo torno público que estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação do presente Edital no *Diário Oficial*, as inscrições para o concurso de títulos e provas, destinado ao provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Anatomia Sistemática da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Faculdade, na Avenida Pasteur 458, de segunda a sexta-feira entre 12 (doze) e 16 (dezesseis) horas.

3. Na forma do Regimento (art. 113) poderão inscrever-se no referido concurso os professores-adjuntos, os docentes-livres, os professores de outras escolas e faculdades oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber, a juízo da respectiva Congregação.

4. Além das exigências acima, deverá o candidato, no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de identidade;
- b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Prova de estar quite com o serviço militar;
- d) Título de Eleitor atualizado;
- e) Prova de sanidade física e mental;
- f) Prova de idoneidade moral;
- g) Diploma profissional ou científico de Instituto onde se ministre a disciplina a cujo concurso se propõe;
- h) Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- i) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- j) Entregar no momento da inscrição, pelo menos 70 (setenta) exemplares impressos ou mimeografados, da tese, inédita que haja escrito sobre a disciplina a cujo concurso se propõe;
- k) Entregar no momento da inscrição, quando possível, pelo menos 5 (cinco) exemplares de cada trabalho que tiver relacionado, se possível no original, ou em cópia fotostática ou equivalente, mencionando neste caso a revista ou publicação em que tiver sido originariamente, inserto.

5. O concurso obedecerá às normas da Legislação em vigor e, especialmente, ao disposto no Regimento da Faculdade e constará de:

- a) Concurso de Títulos e Trabalhos com a apreciação dos seguintes elementos:
 - I) atividades acadêmicas;
 - II) prova prática expositiva;
 - III) atividades didáticas;
 - IV) trabalhos e pesquisas.
- b) Concurso de Provas destinadas a verificar a erudição, a experiência e os predicados didáticos dos candida-

tos, e que se processará através de:

- I) prova escrita;
 - II) prova prática expositiva;
 - III) prova didática, e
 - IV) defesa de tese.
6. Esses elementos serão apurados de acordo com a Tabela de Valores a que se refere o parágrafo 6º do art. 118 do Regimento, aprovado pela Congregação em 23 de outubro de 1951, e da qual será fornecida cópia mimeografada aos interessados.
7. O requerimento de inscrição acompanhado, de todos os documentos exigidos, deverá ser entregue no Protocolo da Faculdade, dentro do prazo estabelecido neste Edital não se permitindo a inscrição condicional.
8. As inscrições serão encerradas no último dia do prazo, uma hora antes do término do expediente da Secretaria da Faculdade, quando se lavrar o termo de encerramento das referidas inscrições, ato que poderá ser assistido por qualquer dos interessados.

9. O requerimento, a tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser devidamente autenticados e selados.

10. A assinatura no livro de inscrição será feita sobre estampilha federal no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00).

11. A composição definitiva da Comissão e o início do Concurso serão tornadas públicas, pelo menos trinta (30) dias antes do mesmo, mediante Edital publicado no *Diário Oficial* — Seção I — Parte II.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina 25 de outubro de 1962. — *Paulo Pinheiro Alves* — Secretário Visto: *Francisco Alípio Bruno Lobo* — Diretor.

PROGRAMA DE ENSINO DE ANATOMIA SISTEMÁTICA E TOPOGRÁFICA ANATOMIA

1ª SÉRIE

A — Anatomia Geral

1. **Introdução** — Definição da Anatomia. Conexões com ciências outras. Modalidades da Anatomia consoante o método expositivo, o objeto estudado ou o fim prático visado — A evolução histórica da Anatomia. O estado atual — A técnica anatômica.

2. **Elementos construtivos do organismo** — Unidades celulares e supra-celulares: Esquismómeros e tecidos. — Órgãos e aparelhos. Estruturas contínuas e descontínuas; homo e hetero-continuidade. Substituição e metástase.

3. **Os fundamentos da ontogênese** — Causismo ou condicionismo em morfologia: Lei a Regra — Determinação e Indiferença. Potência prospectiva, significação prospectiva. Regulação, auto-regulação. Diferença-dependente.

4. **Genética e Anatomia** — Genótipo. Biotipo. Heredofatores ou genes. Leis de Mendel. Herança de caracteres adquiridos. Mutações.

5. **Morfologia geral dos organismos** — Pró-morfologia. Tipos fundamentais e seus planos de construção. Antimeros, parâmeros e metâmeros. Súmula sistemática dos vertebrados.

6. **O conceito da homologia** — Homologia morfológica especial: — ortomologia; catomologia aumentativa, defectiva, alômera, mixta. Homologia morfológica geral. Homologia pró-morfológica: — homotopia; — homo-dinamia. Analogia.

7. **O evolucionismo na Anatomia** — Os argumentos do evolucionismo. As regras da filogenia: — lei de Copes: orto-evolução; regra de Dollo; regra da especialização; regra do aperfeiçoamento. Lei biogenética fundamental.

8. **O valor de evolucionismo** — o problema da genealogia. O problema dos fatores da evolução. Crítica da lei biogenética fundamental.

9. **Morfologia geral e especial do homem** — Nomenclatura anatômica geral: eixos e planos, posições e direções. Divisões do corpo. Formas exteriores, seu determinismo e descrição.

B — Antropologia Geral

10. **Conceito atual da antropologia**. — Sua evolução histórica e suas divisões. Métodos de estudo — Importância e aplicações práticas nas disciplinas médicas e em especial no conhecimento da morfologia humana.

11. **O homem e os primatas** — Estudo de biologia comparativa.

12. **O homem fóssil** — Paleontologia comparativa do homem e dos antropóides.

13. **O problema da antropogênese** — Atitude ereta, causas e consequências na morfologia humana.

14. **O dimorfismo sexual** na espécie humana.

15. **As variações raciais do tipo humano** — Conceito de raça. — A mestiçagem — as hereditariedades e os influxos peristásticos na gênese, evolução e extinção das raças.

16. **As variações intra-raciais do tipo humano** — Conceito do normal e sua determinação — Variedades anatômicas e anatomia-individual.

17. **O problema da constituição** — Constituição e raça — Constituição e tipos morfológicos.

18. **As principais raças humanas e a sua representação no Brasil**. Características antropológicas nas populações brasileiras — Importância do seu estudo.

C — Anatomia Especial dos Grandes Aparelhos

I — O Aparelho da Motilidade Generalidades:

19. **O aparelho da motilidade na série animal** — Sua ontogênese no homem.

20. **Os ossos** — desenvolvimento, morfologia e propriedades biofísicas.

21. **As juntas dos ossos** — Artrologia em geral.

22. **Os músculos** — desenvolvimento, morfologia e propriedades físicas.

23. **A mecânica músculo-articular em geral.**

Pontos especiais:

24. **Esqueleto axial**. Ossos articulações e músculos motores da coluna vertebral — Mecanismo da coluna vertebral em repouso e em movimento.

25. **O esqueleto látero-ventral do tronco e a musculatura látero-ventral autóctona** — Mecanismo das paredes do tronco em repouso e em movimento.

26. **Os membros em geral** — Teorias sobre a filogênese dos membros — Desenvolvimento ontogênico.

27. **O esqueleto zonal do membro superior**. O complexo articular da espádua e a musculatura motora da espádua e do braço — Mecanismo do aparelho tóraco-apendicular em repouso e em movimento.

28. **O esqueleto apendicular do membro superior** — A musculatura motora do antebraço e da mão — Mecanismo do antebraço e da mão em repouso e em movimento.

29. **A musculatura motora dos dedos** — o mecanismo dos dedos e, em especial, o do polegar em repouso e em movimento.

30. **O esqueleto zonal do membro inferior** — filo e ontogênese — A bacia ósteo-ligamentosa e seu mecanismo.

31. **O esqueleto apendicular do membro inferior em geral** — o esqueleto e a musculatura motora da coxa — Seu mecanismo.

32. Esqueleto e musculatura motora da perna — Mecanismo do joelho e da perna em repouso e em movimento.

33. Esqueleto e musculatura motora do pé e seus dedos — Mecanismo do pé em repouso e em movimento.

34. A cabeça: noção filogenética e desenvolvimento ontogênico no homem.

35. O neuro-crânio e suas partes componentes.

36. O esplâncnico-crânio e suas partes componentes.

37. A musculatura cefálica.

38. A articulação têmpero-mandibular.

II — Os aparelhos esplâncnicos

39. O conceito de víscera — Generalidades, delimitação e caracterização dos aparelhos esplâncnicos.

VI. O aparelho gastro-pulmonar

40. Filo e ontogênese o do aparelho gastro-pulmonar — Seus elementos construtivos.

41. O intestino cefálico e sua evolução. Bóca e dentes. Língua. Veu palatino. Glândulas salivares. Faringe. Nariz. Cavidades nasais e paranasais.

42. O tracto respiratório inferior em geral — Laringe — Traquéia, bronquíolos, pulmões.

43. O tracto digestório em geral. Esofago Estômago. Intestino stricto sensu: intestino médio e terminal.

44. Pâncreas e fígado. Estudo geral do peritônio.

2. O aparelho uro-genital

45. Filo e ontogênese do aparelho uro-genital. O rim e as vias de excreção renal.

46. Os órgãos genitais do homem.

47. Os órgãos genitais da mulher.

III — Os aparelhos neurais

48. Filo e ontogênese dos aparelhos neurais — Caracterização e divisão.

1. Os aparelhos sensoriais

49. Os órgãos do gosto, do olfato e do tato. A pele.

50. O aparelho da audição.

51. O aparelho da visão.

2. O aparelho central da inervação

52. Meios de estudo do eixo cérebro-espinhal. Hodologia nervosa em geral.

53. O rintencéfalo. Núcleos centrais. Parte ótica hipótalamo. Esquema das vias conducentes principais do telec-falo.

54. O diencéfalo e suas vias conducentes.

55. O mesencéfalo e suas vias conducentes.

56. O metencéfalo e suas vias conducentes.

57. O mielocéfalo e suas vias conducentes.

58. O medula e suas vias conducentes.

3. O aparelho neural vegetativo

59. O núcleo ganglionar do simpático, suas conexões centrais e sua distribuição periférica. Significação funcional do simpático e do para-simpático.

4. Os nervos

60. Generalidades sobre os nervos. O nervo segmentar típico. A plexogênese.

IV — O aparelho ineretório

61. O aparelho ineretório em geral, e sua distribuição no organismo. Órgãos branquiógenos. Órgãos cromó-finos e corpos adrenais.

V — O aparelho vascular

62. A filo e ontogênese do aparelho vascular.

63. O sangue e a linfa. Órgãos formadores e destruidores dos seus elementos anatómicos. O fígado.

64. Morfologia e distribuição geral dos vasos sanguíneos e linfáticos.

66. Coração e pericárdio.

ANATOMIA

2ª SÉRIE

1ª PARTE

Vasos e nervos periféricos

1. A pequena circulação: artéria e veias pulmonares.

2. A grande circulação: aorta; veias cavas.

3. Distribuição geral dos vasos sanguíneos e linfáticos no pescoço e na cabeça.

4. Distribuição geral e significação funcional dos nervos cranianos.

5. Distribuição geral dos nervos raquídios.

6. Distribuição geral dos vasos sanguíneos e linfáticos do membro superior.

7. Inervação do membro superior.

8. Vasos e nervos do tronco.

9. Vasos sanguíneos e linfáticos do membro inferior.

10. Inervação do membro inferior.

2ª PARTE

Anatomia topográfica

Restabelecido, como se fazia mistér, o amplo ensino da anatomia topográfica, a redação do respectivo programa cingiu-se, por motivos práticos, as possibilidades dos compêndios no momento acessíveis aos estudantes da disciplina. Representa pois um programa provisório, ainda que preenchendo inteiramente as necessidades do futuro prático.

Cabeça:

11. Considerações gerais, limites e divisão.

12. Crânio ósseo.

13. Paredes cranianas — Estudo das regiões.

14. Conteúdo da cavidade craniana — Estudo conjunto.

15. Topografia crânio-encefálica e aplicações médico-cirúrgicas.

16. Face — Considerações gerais, limites e divisão.

17. Esqueleto facial.

18. Regiões superficiais da face.

19. Regiões profundas.

20. Aparelhos dos sentidos — Estudo conjunto e aplicações médicas cirúrgicas.

Raque:

21. Considerações gerais, limites, divisões.

22. Coluna vertebral.

23. Canal vertebral e seu conteúdo.

24. Regiões retro raquidianas.

25. Estudo conjunto e aplicações médico-cirúrgicas.

Pescoço:

26. Considerações gerais, limites e divisão.

27. Regiões anteriores e laterais.

28. Estudo conjunto e aplicações médico-cirúrgicas.

Tórax:

29. Considerações gerais, limites e divisão.

30. Caixa torácica.

31. Regiões parietais do tórax.

32. Cavidade torácica e seu conteúdo.

33. Mediastino anterior.

34. Mediastino posterior.

35. Estudo conjunto e aplicações médico-cirúrgicas.

Membro superior:

36. Considerações gerais.

37. Regiões anteriores e posteriores dos segmentos. Região palmar e dorsal da mão.

38. Ossos e articulações.

39. Estudo conjunto e aplicações médico-cirúrgicas.

Abdomen:

40. Considerações gerais limites e divisão.

41. Paredes abdominais — Regiões anteriores e laterais.

42. Cavidade aqbdominal — Peritônio.

43. Conteúdo. Órgãos intra e extra-peritoniais.

44. Estudo conjunto e aplicações médico-cirúrgicas.

Pelvis:

45. Considerações gerais, limites e divisão.

46. Esqueleto pélvico.

47. Regiões parietais da bacia.

48. Cavidade pélvica e o seu conteúdo no homem e na mulher.

49. Períneo e dependências.

50. Estudo conjunto e aplicações médico-cirúrgicas.

Membro inferior:

51. Considerações gerais.

52. Regiões anteriores e posteriores dos segmentos. Região dorsal e plantar do pé.

53. Ossos e articulações.

54. Estudo conjunto e aplicações médico-cirúrgicas.

Dias: 14 a 19-11-62.

UNIVERSIDADE DO PARANÁ
Faculdade de Filosofia

EDITAL N° 28/62

Concurso para Livre-Docência de Zoologia

De ordem do Senhor Diretor e em obediência disposiçã legal, faço público que a Comissão Examinadora do concurso para livre-docência na cadeira de Zoologia, desta Faculdade, está assim constituída:

Professores: Pe. Jesus Santiago Moure — Homero de Melo Brand — Antenor Pamphilo do Santos — Marcos Augusto Enrietti — Milton Giovannoni.

Outrossim, terço público que as respectivas provas serão realizadas na sede desta Faculdade, à rua General Carneiro, 460, em Curitiba, e terão início no dia 1º (dezesete) de dezembro do corrente ano data fixada pelo Conselho Técnico-Administrativo, do que fica notificado, desde já, o candidato inscrito, Lic. Hans Jakob.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná, em Curitiba, 15 de outubro de 1962. — *Suzano Stepulski Santos*, Secretário.

Visto: Prof. *Homero Batista de Barros*, Diretor.

(Dias: 23-10; 5 e 16-11-62)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas

Colcurso para provimento efetivo da cadeira n° XIV estatística III — "Estatística geral; processamento mecânico dos dados; estatística industrial; pesquisa estatística dos mercados; matemática aplicada a economia e a administração".

De ordem do Sr. Prof. Dirceu Lino de Mattos e de acordo com a deliberação da Congregaçã desta Faculdade, em sessão de 9 do corrente, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 15 de setembro a 15 de dezembro, estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, à rua Dr. Villa Nova, 285, as inscrições ao concurso para Professor Catedrático da Cadeira n° XIV — "Estatística Geral; Processamento Mecânico dos Dados; Estatística Industrial; Pesquisa Estatística dos Mercados; Matemática Aplicada à Economia e à Administração".

As inscrições poderão ser feitas no dias úteis das 12 às 18 horas, e aos sábados das 9 às 11 horas.

Poderá concorrer ao concurso todo brasileiro nato ou naturalizado diplomado em Instituto de ensino superior em que se ministre o ensino da Cadeira em concurso.

Para inscrição o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, local residência, fazendo-a acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova do alegado no requerimento;

II — prova de idoneidade moral atestado por dois professores catedráticos da Universidade;

III — memorial a que se refere o artigo 59 e seguintes do Regulamento da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (Decreto 17.349, de 1-7-47); que representa o concurso de títulos;

IV — 100 (cem) exemplares, em impressos de monografia original sobre assunto da especialidade da Cadeira;

V — diploma devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior.

As provas do concurso constarão de julgamento dos títulos apresentados e de prova escrita, didática, de teste e de prova prática.

Nos termos da Lei 2.938, de 2 de novembro de 1956, é o seguinte o programa de ensino que servirá de base às provas do concurso.

Cadeira N° XIV

Programa de Estatística III — Estatística Geral; Processamento Mecânico dos Dados; Estatística Industrial; Pesquisa Estatística dos Mercados; Matemática Aplicada à Economia e à Administração.

Estatística Geral

1. Estatística: conceito problemas fundamentais.

2. Elementos do Cálculo de Probabilidades. Variável Aleatória.

3. Distribuições teóricas: Binomial, Poisson e Normal.

4. Levantamento, apuração e representação dos dados estatísticos.

5. Problema da amostragem. Amostragem ocasional, sistemática e estratificada; dimensionamento, estimadores e erros.

6. Princípios de inferência estatística: estimação e prova de hipóteses.

7. Intervalos de confiança para a média, variância, e fração relativa em grande se possuem distribuições.

8. Análise da regressão. Estimação, estimação e significância.

Processamento Mecânico dos Dados

1. Introdução. Conceitos básicos.

2. Material mecânico para o processamento de dados.

3. Programação. Cálculo, fluxo e outros tipos de estruturas.

4. Cálculos de estatística, programação, programação de fluxo e outros tipos de estruturas.

5. Aplicações do processamento de dados à economia e à administração.

6. Eficiência dos sistemas de processamento.

Estatística Industrial

1. Introdução. Os problemas.

2. Controle de qualidade e testes de controle inspeção para amostragem. Uso de tabelas.

3. Amostragem do trabalho.

4. Planejamento de experimentos industriais. Análise de variância.

5. Delineamentos especiais: blocos ao acaso quadrados latinos experimentos fatoriais e delineamentos incompletos.

Statística dos Mercados

1. Introdução. Os problemas.

2. Elementos da teoria da amostragem. Amostragens probabilísticas e não probabilísticas na pesquisa de mercados.

3. Técnicas especiais de estudo. Questionário.
 5. Aplicações: mercados de bens de consumo, e mercados de produtos industriais.
 6. Áreas de mercado. Índices de capacidade de compra. Mercado de novos produtos.
 Matemática Aplicada à Economia e a Administração

1. Introdução.
2. Vetores e matrizes. Formas quadráticas. Espaços vetoriais. Políedros convexos.
3. Elementos da teoria dos grafos.
4. Matrizes de entradas e saídas. Inversão da matriz de Leontieff.
5. Programação matemática. Princípios. "Simplex". Dualidade e degenerescência. Casos especiais de programação linear.

7. Programação Dinâmica.
 8. Introdução à teoria dos jogos estratégicos. Jogos matriciais.

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, em 15 de setembro de 1952. — **Fernando Pereira da Rocha Filho**, Secretário.

Concurso para provimento efetivo da Cadeira nº XXVI "Políticas Econômica; Análise Econômica".

De ordem do Sr. Prof. Dirceu Lino de Mattos e de acordo com a deliberação da Congregação desta Faculdade, em sessão de 9 do corrente, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 15 de setembro a 13 de dezembro, estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, à rua Dr. Villa Nova, 235, as inscrições ao concurso para Professor Catedrático da Cadeira nº XXVI — "Política Econômica; Análise Econômica". As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis das 12 às 16 horas, e aos sábados das 9 às 11 horas.

Poderá concorrer ao concurso todo brasileiro nato ou naturalizado diplomado em instituto de ensino superior em que se ministre o ensino da Cadeira em concurso.

Para inscrição o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida dirigido ao Diretor da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, local residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- II — prova do alegado no requerimento;
- II — prova de idoneidade moral atestado por dois professores catedráticos da Universidade;
- III — memorial a que se refere o artigo 59 e seguintes do Regulamento da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (Decreto número 17349, de 1-7-47); que representa o concurso de títulos;
- IV — 100 (cem) exemplares, impressos, de monografia original sobre assunto da especialidade da Cadeira.
- V — diploma devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior.

As provas do concurso constarão de julgamento dos títulos apresentados e de prova escrita, didática, de tese e de prova prática.

Nos termos da Lei 2.938, de 2 de novembro de 1956 é o seguinte o programa de ensino que servirá de base às provas do concurso.

CADEIRA Nº XXVI

Programa de Política Econômica
 Análise Econômica
 Política Econômica

- I — O Problema da Conceituação
 - A. Economia política e política econômica.
 1. Economia positiva, Ciência econômica e Teoria econômica.

2. Economia normativa e Arte econômica.

3. Política econômica.
 B. A política econômica como a manipulação de certos meios para alcançar determinados fins.

1. A abordagem ecológica.
 2. Os meios como instrumento de ação do "policy-maker".

- a) O "policy-maker".
- b) Modalidades dos meios.
- D) Qualitativos.

II) Quantitativos.
 c) Os meios e os custos.

3. Os fins da Política econômica.

- a) Caracterização.
- b) O bem-estar como fim principal da política econômica.
- c) As políticas quantitativa, qualitativa e as metas.
- d) Alguns fins relevantes da Política econômica.

- I) O progresso econômico.
- II) A estabilização econômica.
- III) A justiça econômica.
- IV) A liberdade econômica.

II — Meios, Fins e Conflito de Objetivos

A. Os meios vistos como fins.
 1. Escolha entre objetivos concorrentes.

2. As instituições como fins.
3. As organizações como fins e o problema da lealdade.
- B. Inconsistência nos fins individuais e coletivos.
- C. Inconsistência dos meios em relação a um conjunto dado de fins.

III — Política Econômica e Análise Econômica

A. Natureza da política econômica.
 B. Modalidades da Política econômica.

1. Reformas.
2. Política qualitativa.
3. Política quantitativa.
- C. Relações da Política econômica com a Análise econômica.

IV — A Política Econômica e o Enjoque Estrutural

- A. Os fins e os meios da Política estrutural.
- B. As tensões estruturais.
- Conclusões.

V — Política de Desenvolvimento Econômico

A. Importância da formulação de uma política de desenvolvimento nacional.

- I. As abordagens política e teóricas do desenvolvimento.
 - a) Especificidade de cada uma.
 - b) Interdependência das duas abordagens.
2. Observações sobre a natureza e o conteúdo de uma política de desenvolvimento econômico.
 - a) Em que consiste o desenvolvimento econômico.
 - I) As variáveis relevantes.
 - II) Características processuais do desenvolvimento econômico.
 - o) O que faz prosseguir desenvolvimento, o que o atrasa e o que o faz parar.

Os níveis do desenvolvimento e a problemática do sub-desenvolvimento econômico.

- B. Conclusões.

Análise Econômica

I — A Análise Econômica nas suas Diversas Abordagens

- A. História: história dos aspectos analíticos ou teóricos do pensamento econômico.
- B. Microeconômica: análise tradicional das escolhas individuais.
- C. Macroeconômica: análise do comportamento do conjunto, dos grupos, das coletividades (agregados de quantidades).
- D. A curto prazo e a longo prazo.
- E. Estática e dinâmica.

II — A Abordagem Microeconômica

- A Teoria da procura.
 1. Procura e utilidade.
 2. Curvas de indiferenças.
 3. Elasticidade da procura.
- B. A teoria da produção.
 1. Natureza da produção.
 2. Os fatores da produção e a peculiaridade de seus preços.
 - a) Trabalho.
 - b) Terra.
 - c) Capital.
 - d) Empreendimento.
 3. A natureza da firma.
 4. Salários, renda, juros, lucro.
- C. A teoria do equilíbrio geral em regime de concorrência perfeita.
 1. Características.
 2. Críticas.

III A Abordagem Macroeconômica

- A. A análise global.
 1. A renda Nacional.
 2. A Despesa Nacional.
 - a) O princípio da procura global.
 - b) Relações entre consumo, investimento e rendimentos.
 - I) a função consumo.
 - II) o princípio de multiplicação.
 - III) o princípio de aceleração.
 - B. A análise estrutural: as diferentes perspectivas estruturais.
 1. Estruturas físicas ou geográficas
 2. Estruturas demográficas.
 3. Estruturas institucionais
 - a) O direito de propriedade
 - b) O contrato.
 - c) O Estado.
 - d) Os sindicatos.
 4. Estruturas técnico-econômicas:
 - a) estrutura da produção.
 - b) A estrutura da repartição dos rendimentos e de seu emprego.
 - c) A estrutura das trocas.
 - d) no interior da Nação.
 - e) entre as nações.
 5. A estrutura do espaço econômico.
 - a) Delimitação de regiões.
 - b) Polos de desenvolvimento.
- IV — Conclusões.

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, em 15 de setembro de 1952. — **Fernando Pereira da Rocha Filho**, Secretário.
 Ofício nº 753:

(Dia: 20-9 e 1-10 — 15 e 31-10 — 16 e 30-11 e 13-12-62.

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266
 2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÓSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda

DIVULGAÇÃO N.º 810
Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00